

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

OFÍCIO nº 065/2021

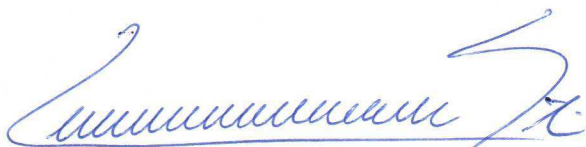
Itanhaém, 25 de Maio de 2021

ASSUNTO: Solicita Repasse de valores da Folha de Pagamento da competência **Maio de 2021**, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, conforme previsto no **Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.510 de 28 de abril de 2009**, aporte no valor de **R\$ 212.340,00** (Duzentos e doze mil, trezentos e quarenta reais), referente ao valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da competência **Maio de 2021** (cópia anexa), de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, conforme Legislação e determinação do Ministério da Fazenda – SPPS/DRPPS.

Ao ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Luciano Moura dos Santos
Superintendente



Silvana Carano Dias
Diretora Administrativa Financeira

CABINETE DO PREFEITO
Recebido em 26/05/2021

Nome: Patiana

Ass.:
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Exmo. Sr.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal de Itanhaém – S.P.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Autenticar documento em autenticidade

com o identificador 320032003200390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP

Assinado em 2020/02/20013 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKH2-GCH8-54Y7-5D8G



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450001207

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450001207

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 221.315,00	Efetivado	13/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	12/08/2021	13/08/2021	13/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078156	20210812009999078154	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419203687A2469CA129

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

OFÍCIO nº 077/2021

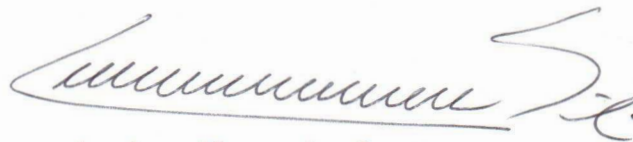
Itanhaém, 28 de Junho de 2021.

ASSUNTO: Solicita Repasse de valores da Folha de Pagamento da competência **Junho de 2021**, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

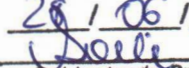
Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, conforme previsto no **Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.510 de 28 de abril de 2009**, aporte no valor de **R\$ 221.315,00** (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais), referente ao valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da competência **Junho de 2021** (cópia anexa), de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, conforme Legislação e determinação do Ministério da Fazenda – SPPS/DRPPS.

Ao ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Luciano Moura dos Santos
Superintendente

Exmo. Sr.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal de Itanhaém – S.P.

Recebido em
28 / 06 / 2021

Gabinete do Prefeito

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000
Autenticar documento em autenticidade

com o identificador 320032003200390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
Assinado em 2021/06/28 por Luciano Moura dos Santos, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém, SP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKH2-GCH8-54Y7-5D8G

A
Secretaria de Fazenda
Para atendimento
e providências
De, 29/06/21
Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 216.081,00	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078638	20210831009999078636	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4193EA8F83BC35EE252

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

OFÍCIO nº 086/2021

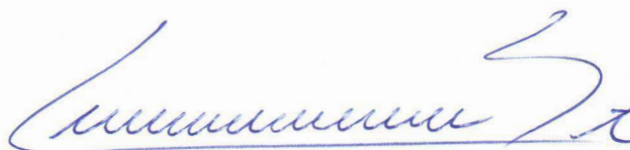
Itanhaém, 22 de Julho de 2021.

ASSUNTO: Solicita Repasse de valores da Folha de Pagamento da competência **Julho de 2021**, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, conforme previsto no **Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.510 de 28 de abril de 2009**, aporte no valor de **R\$ 216.081,00** (Duzentos e dezesseis mil, oitenta e um reais), referente ao valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da competência **Julho de 2021** (cópia anexa), de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, conforme Legislação e determinação do Ministério da Fazenda – SPPS/DRPPS.

Ao ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Luciano Moura dos Santos
Superintendente

Exmo. Sr.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal de Itanhaém – S.P.

Recebido em
27/07/2021
Soli
Gabinete do Prefeito

CNPJ 08.424.027/0061-13

Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
Assinado em 2020/02/20013 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A

Secretaria da Fazenda

Para atendimento.

De, 28/07/2021



Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

À CONTABILIZADA

Para Providências

30/07/2021



Ronnie Alexandre de Aleluia
Secretário da Fazenda



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 7.438,81	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075846	20210531009999075844	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419D6A027129B7122F4

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00244/2011
2. Rubrica do Acordo	TERMO DE ACORDO DE
3. Data da Consolidação do	05/07/2011
4. Data da Assinatura do	05/07/2011
5. Número da Parcela	119/240
6. Valor da Parcela	R\$ 7.438,8
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 7.438,8

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente
emissão desta guia.

Autenticação

1ª

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-IKGZ-LGFC-78NZ-5S5Q



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

Código do convênio

Agência / Conta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

0033-0346-004900032829

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

CNPJ

Banco, Agência, Conta

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

08.424.027/0001-13

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 7.472,94	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076903	20210630009999076901	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419418FD245EADB01C4

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Itanhaém CNPJ: 08.424.027/0001-13			
		AVENIDA RUI BARBOSA - 408	
CEP	11740-000		
Telefone	(013) 3427-7183		
ENTE PÚBLICO PAGADOR			
Nome:	Prefeitura Municipal de Itanhaém		
CNPJ:	46.578.498/0001-75 avenida washington luis - 75		
CEP:	11740-000 (013) 3421-1600		
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito			
RECIBO			
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
Data		Luciano Moura dos Santos CPF: 731.644.888-15	

1. Número do Acordo	00244/2011
2. Rubrica do Acordo	TERMO DE ACORDO DE
3. Data da Consolidação do	05/07/2011
4. Data da Assinatura do	05/07/2011
5. Número da Parcela	120/240
6. Valor da Parcela	R\$ 7.472,94
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 7.472,94

Observações
Parcela com vencimento em 30/06/2021 Data de Emissão da Guia 04/02/2021. Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES, Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KGZ-LGFC-78NZ-5555Q

1ª via



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

Código do convênio

Agência / Conta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

0033-0346-004900032829

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

CNPJ

Banco, Agência, Conta

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

08.424.027/0001-13

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 7.507,06	Efetivado	30/07/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/07/2021	30/07/2021	30/07/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900077761	20210730009999077759	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
-	Pagamentos Diversos	CONT PATR S ATIVO CAM MUN PARC 121 240	36CC419B2524A8F4CD802DF

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

2-6

GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Itanhaém CNPJ: 08.424.027/0001-13			
		AVENIDA RUI BARBOSA - 408	
CEP	11740-000		
Telefone	(013) 3427-7183		
ENTE PÚBLICO PAGADOR			
Nome:	Prefeitura Municipal de Itanhaém		
CNPJ:	46.578.498/0001-75		
	avenida washington luis - 75		
CEP:	11740-000		
	(013) 3421-1600		
Formas de Pagamento:	☐ Transferência Bancária ☐ Depósito		
RECIBO			
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
____/____/____ Data		Luciano Moura dos Santos CPF: 731.644.888-15	

1. Número do Acordo	00244/2011
2. Rubrica do Acordo	TERMO DE ACORDO DE
3. Data da Consolidação do	05/07/2011
4. Data da Assinatura do	05/07/2011
5. Número da Parcela	121/240
6. Valor da Parcela	R\$ 7.507,06
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 7.507,06

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

contar p/ depósito

45 000/26-8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KGZ-L-GFC-78NZ-5S5Q



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA	0033-0346-004900032829	0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI	08.424.027/0001-13	0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 7.541,18	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078644	20210831009999078642	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC41994FEDF561FF78F4E

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém
CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP11740-000

Telefone(013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém
CNPJ: 46.578.498/0001-75
avenida washington luis - 75
CEP: 11740-000
(013) 3421-1600
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /

Data

Luciano Moura dos Santos

CPF: 731.644.888-15

2-6

1. Número do Acordo	00244/2011
2. Rubrica do Acordo	TERMO DE ACORDO DE
3. Data da Consolidação do	05/07/2011
4. Data da Assinatura do	05/07/2011
5. Número da Parcela	122/240
6. Valor da Parcela	R\$ 7.541,18
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 7.541,18

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2021
Data de Emissão da Guia 04/02/2021.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KGZ-LGFC-78NZ-5S5Q

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

Assinado em 2008/02/01 por meio de uma Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): 27.



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI	08.424.027/0001-13	0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 43.369,12	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075845	20210531009999075843	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419D7F20F7E6D8B28EA

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00883/2017
2. Rubrica do Acordo	autoriza o executivo a parcelar e
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	45/200
6. Valor da Parcela	R\$ 43.369.
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 43.369.

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente
emissão desta guia.

Autenticação

1ª

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KFS-6JQY-5LBQ-2VGI



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

Código do convênio

Agência / Conta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

0033-0346-004900032829

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

CNPJ

Banco, Agência, Conta

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

08.424.027/0001-13

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 43.546,86	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076905	20210630009999076903	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419A34962751149FE91

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00883/2017
2. Rubrica do Acordo	autoriza o executivo a parcelar e
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	46/200
6. Valor da Parcela	R\$ 43.546,86
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 43.546,86

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KFS-6JQY-5LBQ-2VGI



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 43.724,61	Efetivado	30/07/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/07/2021	30/07/2021	30/07/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900077764	20210730009999077762	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
-	Pagamentos Diversos	ACORDO CADPREV 883 2017 PARC N 47 200	36CC419196619592383FC3D

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00883/2017
2. Rubrica do Acordo	autoriza o executivo a parcelar e
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	47/200
6. Valor da Parcela	R\$ 43.724,61
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 43.724,61

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KFS-6JQY-5LBQ-2VGI

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

CNPJ: 08.424.027/0001-13

CEP	11740-000
-----	-----------

Telefone	(013) 3427-7183
----------	-----------------

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00883/2017
2. Rubrica do Acordo	autoriza o executivo a parcelar e
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	48/200
6. Valor da Parcela	R\$ 43.902,3
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 43.902

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2021

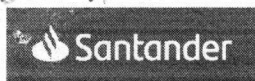
Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-KKFS-6JQY-5L8Q-2VG1

1a v



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento

Crédito em conta corrente

Valor

R\$ 43.902,35

Situação do Pagamento

Efetivado

Data de Pagamento

31/08/2021

Número do Cliente

-

Data da Inclusão

31/08/2021

Data do Débito

31/08/2021

Data da Autorização

31/08/2021

Número do Pagamento

900078641

Número da Remessa

20210831009999078639

Usuário de Inclusão

-

Último Usuário Autorizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITANHAEM

Histórico

Pagamento a Fornecedores

Tipo de Serviço

-

Observações

-

Autenticação

36CC4197D4C805F5EDC2892

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI	08.424.027/0001-13	0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 99.658,52	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075849	20210531009999075847	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419BB18617DE37E0B73

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /
DataLuciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	45/200
6. Valor da Parcela	R\$ 99.658,52
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 99.658,52

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KEF-GV8W-5B1I-33QJ



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 100.066,95	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076904	20210630009999076902	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4192FD2AE1DF6A0F466

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	46/200
6. Valor da Parcela	R\$ 100.066,95
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 100.066,95

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-11EF-GV8W-5B11-33QJ



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 100.475,39	Efetivado	30/07/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/07/2021	30/07/2021	30/07/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900077763	20210730009999077761	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
-	Pagamentos Diversos	PARC ACOR CADPREV 884 2017 PARC 47 200	36CC419DF5B0F3C72567C99

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	47/200
6. Valor da Parcela	R\$ 100.475,30
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 100.475,30

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª v

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KEF-GV8W-5BI1-33QJ



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 100.883,83	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078642	2021083100999078640	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419125DD31CB8FF94B0

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	48/200
6. Valor da Parcela	R\$ 100.883,8
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 100.883,8

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES, Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-IKEF-GV8W-5BIJ-33QJ



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI	08.424.027/0001-13	0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 99.658,52	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075849	20210531009999075847	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419BB18617DE37E0B73

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	45/200
6. Valor da Parcela	R\$ 99.658,52
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 99.658,52

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da
emissão desta guia.

Autenticação

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KGU-AANR-5Y54-2ZKC



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

Código do convênio

Agência / Conta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

0033-0346-004900032829

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

CNPJ

Banco, Agência, Conta

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

08.424.027/0001-13

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 100.066,95	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076904	20210630009999076902	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4192FD2AE1DF6A0F466

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	46/200
6. Valor da Parcela	R\$ 100.066,95
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 100.066,95

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KGU-AANR-5Y54-2ZKC



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 100.475,39	Efetivado	30/07/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/07/2021	30/07/2021	30/07/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900077763	20210730009999077761	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
-	Pagamentos Diversos	PARC ACOR CADPREV 884 2017 PARC 47 200	36CC419DF5B0F3C72567C99

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	47/200
6. Valor da Parcela	R\$ 100.475,30
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 100.475,30

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente e emissão desta guia.

Autenticação

1ª v

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KGU-AANR-5Y54-2ZKC



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento

Crédito em conta corrente

Valor

R\$ 100.883,83

Situação do Pagamento

Efetivado

Data de Pagamento

31/08/2021

Número do Cliente

-

Data da Inclusão

31/08/2021

Data do Débito

31/08/2021

Data da Autorização

31/08/2021

Número do Pagamento

900078642

Número da Remessa

2021083100999078640

Usuário de Inclusão

-

Último Usuário Autorizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITANHAEM

Histórico

Pagamento a Fornecedores

Tipo de Serviço

-

Observações

-

Autenticação

36CC419125DD31CB8FF94B0

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00884/2017
2. Rubrica do Acordo	Utilização indevida de recursos
3. Data da Consolidação do	11/09/2017
4. Data da Assinatura do	12/09/2017
5. Número da Parcela	48/200
6. Valor da Parcela	R\$ 100.883,8
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 100.883,8

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES, Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KGU-AA NR-5Y54-ZZKC



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 16.101,85	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075848	20210531009999075846	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4193CACA50F933A5144

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /
DataLuciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00846/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	14/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	19/200
6. Valor da Parcela	R\$ 16.101,10
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 16.101,10

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente
emissão desta guia.

Autenticação

1ª

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKE6-386P-6209-477Y

Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 16.175,71	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076902	2021063000999076900	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419977F56B6C78260DE

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /
DataLuciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00846/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	14/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	20/200
6. Valor da Parcela	R\$ 16.175,71
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 16.175,71

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKE6-386P-6209-477Y



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 16.249,57	Efetivado	30/07/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/07/2021	30/07/2021	30/07/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900077762	20210730009999077760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
-	Pagamentos Diversos	PARC ACOR CADPREV 846 2019 PARC 21 200	36CC41980811B08F65F2D20

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00846/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	14/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	21/200
6. Valor da Parcela	R\$ 16.249,57
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 16.249,57

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KE6-386P-6209-417Y



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 16.323,44	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078643	20210831009999078641	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419B291E65406B5844D

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00846/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	14/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	22/200
6. Valor da Parcela	R\$ 16.323,44
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 16.323,44

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação

1ª vi.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KE6-386P-6209-4177



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 12.795,38	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075847	20210531009999075845	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC41982E7CE7B353C22D1

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00847/2019
2. Rubrica do Acordo	TC Nº 17926/026/15
3. Data da Consolidação do	21/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	19/60
6. Valor da Parcela	R\$ 12.795,3
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 12.795,3

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente
emissão desta guia.

Autenticação

1ª

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKEX-K2X7-5AS6-H9GH



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 12.903,81	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076901	20210630009999076899	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC41978CE9E609D4AE087

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00847/2019
2. Rubrica do Acordo	TC Nº 17926/026/15
3. Data da Consolidação do	21/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	20/60
6. Valor da Parcela	R\$ 12.903,81
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 12.903,81

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-IKEX-K2X7-5AS6-H9GH



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

Código do convênio

Agência / Conta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

0033-0346-004900032829

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

CNPJ

Banco, Agência, Conta

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

08.424.027/0001-13

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 13.012,25	Efetivado	30/07/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/07/2021	30/07/2021	30/07/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900077769	20210730009999077767	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
-	Pagamentos Diversos	ACORDO CADPREV 847 2019 PARC N 21 60	36CC419D57468CBB470A54D

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00847/2019
2. Rubrica do Acordo	TC Nº 17926/026/15
3. Data da Consolidação do	21/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	21/60
6. Valor da Parcela	R\$ 13.012,25
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 13.012,25

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 13.120,68	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078645	20210831009999078643	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4191331DB6BC2C5A232

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00847/2019
2. Rubrica do Acordo	TC Nº 17926/026/15
3. Data da Consolidação do	21/11/2019
4. Data da Assinatura do	21/11/2019
5. Número da Parcela	22/60
6. Valor da Parcela	R\$ 13.120,68
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 13.120,68

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação

1ª vi:



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 110.050,34	Efetivado	31/05/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900075850	20210531009999075848	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4197C5478C8F35D8771

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /
DataLuciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00307/2021
2. Rubrica do Acordo	Suspensão - Portaria 14.816/2020
3. Data da Consolidação do	29/01/2021
4. Data da Assinatura do	29/01/2021
5. Número da Parcela	4/60
6. Valor da Parcela	R\$ 110.050,3
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 110.050,3

Observações

Parcela com vencimento em 27/05/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente
emissão desta guia.

Autenticação

1ª

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES, Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KHP-6X7P-5TWW-3XQM



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 111.108,51	Efetivado	30/06/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	30/06/2021	30/06/2021	30/06/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900076906	20210630009999076904	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419B19EA14B80F8FA63

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00307/2021
2. Rubrica do Acordo	Suspensão - Portaria 14.816/2020
3. Data da Consolidação do	29/01/2021
4. Data da Assinatura do	29/01/2021
5. Número da Parcela	5/60
6. Valor da Parcela	R\$ 111.108,51
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 111.108,51

Observações

Parcela com vencimento em 27/06/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1KHP-6X7P-5TWW-3XQM



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 112.116,69	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078647	20210831009999078645	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC4191BE93888E68A4938

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00307/2021
2. Rubrica do Acordo	Suspensão - Portaria 14.816/2020
3. Data da Consolidação do	29/01/2021
4. Data da Assinatura do	29/01/2021
5. Número da Parcela	6/60
6. Valor da Parcela	R\$ 112.166,64
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 112.166,64

Observações

Parcela com vencimento em 27/07/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKHP-6X7P-5TWW-3XQM



Internet Banking Empresarial

MUNICIPIO DE ITANHAEM

Agência: 0346 Conta: 450600026

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA

Código do convênio

0033-0346-004900032829

Agência / Conta

0346-000450600026

Dados do Favorecido

Nome

INST DE PREV DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI

CNPJ

08.424.027/0001-13

Banco, Agência, Conta

0033-0346-0000000450001269

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 113.224,86	Efetivado	31/08/2021
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	31/08/2021	31/08/2021	31/08/2021
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900078646	20210831009999078644	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	-	-	36CC419DF759494464B7235

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

AVENIDA RUI BARBOSA - 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

avenida washington luis - 75

CEP: 11740-000

(013) 3421-1600

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /
DataLuciano Moura dos Santos
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00307/2021
2. Rubrica do Acordo	Suspensão - Portaria 14.816/2020
3. Data da Consolidação do	29/01/2021
4. Data da Assinatura do	29/01/2021
5. Número da Parcela	7/60
6. Valor da Parcela	R\$ 113.224,86
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 113.224,86

Observações

Parcela com vencimento em 27/08/2021

Data de Emissão da Guia 04/02/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-IKHP-6X7P-5TMW-3XQM

Complemento requisição 07/2021 (encargos)

MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA <michel.soliveira@itanhaem.sp.gov.br>

Sex, 05/11/2021 11:53

Para: Claudio Monteiro Moraes <cmmoraes@tce.sp.gov.br>

Cc: GESTÃO E CONTROLE <gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br>; ra-aleluia <ra-aleluia@hotmail.com>

Explicar o motivo do pagamento da parcela 06/60, referente à dívida 812 (Acordo CADPREV 307/2021), com divergência de valores da Guia de Recolhimento e do Comprovante de Pagamento anexados. Informar se foi realizado pagamento complementar.

R: Para a presente parcela ocorreu um erro de digitação no momento da emissão do empenho. Para tanto, já está sendo providenciado complemento para regularização do recolhimento.

Michel Santos de Oliveira
Diretor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itanhaém
Tel: (13) 3421-1600

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1KGC-N2T0-6VDX-75N0

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AQAACPFmZGEjZjBRLTQxZjU0NDZlNC03FkULW3YWEZmZlMmZDRm9ACQCH%2FFPB9eYoYME8...> 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que frente ao apontado na requisição do quadrimestre anterior, foi verificado que o Município realmente firmou convênio junto ao Banco do Brasil em 2016, porém não houve registro contábil na época para registrar corretamente a operação.

Não obstante a isso, está sendo estudada a forma adequada de regularizar a situação até o encerramento do exercício, bem como providenciar o término do convênio celebrado.

Itanhaém, 26 de Outubro de 2021.


Michel Santos de Oliveira
Departamento de Contabilidade



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 08 / 2021

Município: Itanhaém

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	139.370.000,00	94.008.713,71
Transferências da União	47.130.000,00	39.761.222,45
Transferências do Estado	43.700.000,00	36.605.486,25
Total	230.200.000,00	170.375.422,41
Retenções ao FUNDEB	17.166.000,00	14.832.542,07
Receitas Líquidas	213.034.000,00	155.542.880,34

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	57.550.000,00	42.593.855,60

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	67.778.000,00	29,44 %	47.061.224,78	27,62 %	44.285.052,61	25,99 %	40.025.313,15	23,49 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.490.000,00	6,29 %	8.236.348,69	4,83 %	7.895.432,13	4,63 %	6.446.648,49	3,78 %
ENSINO FUNDAMENTAL	36.122.000,00	15,69 %	23.992.334,02	14,08 %	21.557.078,41	12,65 %	18.746.122,59	11,00 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.166.000,00	7,46 %	14.832.542,07	8,71 %	14.832.542,07	8,71 %	14.832.542,07	8,71 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	47.061.224,78	27,62 %	44.285.052,61	25,99 %	40.025.313,15	23,49 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.236.348,69	4,83 %	7.895.432,13	4,63 %	6.446.648,49	3,78 %
ENSINO FUNDAMENTAL	23.992.334,02	14,08 %	21.557.078,41	12,65 %	18.746.122,59	11,00 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.832.542,07	8,71 %	14.832.542,07	8,71 %	14.832.542,07	8,71 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	08/2021
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 24/09/2021 23:23



Período: 08 / 2021

Município: Itanhaém

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período	
Receitas de Transferências	86.730.000,00		70.612.679,07		17.166.000,00		14.832.542,07	
Receitas de Aplic. Financeiras	224.650,00		39.637,41					
Total da Receita	86.954.650,00		70.652.316,48					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
TOTAL	86.954.650,00		70.652.316,48		Transferências Recebidas		Retenções	
MAGISTÉRIO (70%)	60.868.255,00		49.456.621,54		70.612.679,07		14.832.542,07	
				Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)				55.780.137,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	122.056.250,00	140,37 %	55.784.437,80	78,96 %	54.994.131,50	77,84 %	48.403.695,65	68,51 %
MAGISTÉRIO	81.621.000,00	93,87 %	52.257.261,97	73,96 %	52.257.261,97	73,96 %	45.805.459,55	64,83 %
OUTRAS	40.435.250,00	46,50 %	3.527.175,83	4,99 %	2.736.869,53	3,87 %	2.598.236,10	3,68 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			55.784.437,80	78,96 %	54.994.131,50	77,84 %	48.403.695,65	68,51 %
MAGISTÉRIO			52.257.261,97	73,96 %	52.257.261,97	73,96 %	45.805.459,55	64,83 %
OUTRAS			3.527.175,83	4,99 %	2.736.869,53	3,87 %	2.598.236,10	3,68 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%					
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	08/2021
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 23:23



MEMORANDO 296 /2021

Itanhaém, 26 de outubro de 2021.

Para: Secretária da Educação, Cultura e Esportes	Márcia Galdino Alves
De: Diretora de Departamento Pedagógico	Maria Cecília Cardoso Tecedor

Assunto: requisição de documentos N° 007-2021-CMM- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Respostas das questões 17,18 e 21):

Questão 17- Tendo em vista a declaração prestada para o acompanhamento do 1º quadrimestre que, no exercício de 2021, houve o retorno de atividades presenciais, de forma parcial, no âmbito escolar, informar se continua dessa forma ou se houve mudança, e como vem desenvolvendo a metodologia até o presente momento. No caso das aulas a distância, informar como estão sendo realizadas as atividades remotas com os alunos e como está sendo realizado o controle da execução das tarefas e de frequência às aulas remotas;

As aulas no município de Itanhaém retornaram em 09 de fevereiro de 2021, através do **ensino remoto** para todos os segmentos de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial, conforme calendário. Estenderam-se remotamente até meados de abril e na semana de 26 a 30 de abril, as escolas do Ensino Fundamental iniciaram com os **Plantões por agendamentos com alunos- Plantões de Dúvidas**. Em princípio, tiveram prioridade os alunos que não têm acesso à Internet ou os que não apresentaram uma boa relação com o ensino exclusivamente remoto. Posteriormente, passaram a atender alunos com dúvidas relacionadas a conteúdos ou habilidades dos mapas de foco de Itanhaém.

Para o agendamento dos alunos, cada unidade escolar adotou os critérios com seu corpo docente para a realização dos plantões tendo em vista a análise realizada de cada turma da escola dos alunos com dificuldades de aprendizagens. Os atendimentos aos alunos (Plantões de Dúvidas) foram organizados em conformidade com o Decreto Municipal 4.083, de 23 de abril de 2021, momento em que plano de atendimento e retorno das atividades presenciais nas escolas municipais de Itanhaém passaram a ocorrer mediante agendamentos com os familiares, não ultrapassando a capacidade de 35% de alunos por turma, conforme preconiza os protocolos de atendimento nesta fase e de acordo com o Plano São Paulo, com turnos de 3h de atendimento e plantões presenciais dos professores semanalmente para os atendimentos, tendo em vista o restante da carga horária ocorrer remotamente.

A partir de agosto o retorno presencial passou a ocorrer para alunos do Pré II até o ensino Fundamental, em forma de revezamento e não ultrapassando a capacidade máxima de 35% diariamente. Assim, os alunos do Ensino Fundamental (anos finais) tiveram o retorno por meio de aulas presenciais semanais, intercaladas com aulas semanais remotas (modelo intermitente). Para os alunos do Pré II até o 5º ano do Ensino Fundamental o modelo foi o alternado (grupo 1: 2ª e 4ª feiras, grupo 2: 3ª e 5ª feiras, sendo a sexta feira dedicada à reforço escolar para alunos com mais dificuldades e

atendimento aos pais que têm filhos no ensino remoto). Os pais puderam optar em não aderir ao ensino presencial ainda nesse momento, responsabilizando-se pelo ensino remoto e o constante contato com a escola.

Em setembro, os alunos do Pré I passaram a ser atendidos no modelo alternado, ampliando o atendimento da Educação infantil, ainda respeitando os 35% da capacidade diária de alunos. Já no mês de outubro, passamos a atender os alunos do Maternal II com esse mesmo modelo, ampliando gradualmente as aulas presenciais.

As aulas ocorreram presencialmente conforme os modelos de revezamento e os alunos levam atividades para realizarem remotamente, por meio da Plataforma digital (Google Classroom), na forma impressa (meio físico), por meio de livros do PNLD e até híbrido. Na educação Infantil, as aulas pertencentes ao ensino remoto ocorrem por meio de atividades impressas (Os alunos recebem atividades impressas e kits de atividades físicas) para desenvolverem no ensino remoto, salvo aos pais que escolhem o formato digital que é encaminhado por whatsapp ou email.

O controle das atividades remotas é realizado pelos gestores das Unidades Escolares em planilhas próprias para gerenciamento das retiradas e entregas dos blocos quinzenais de atividades e nas interações da plataforma virtual e na realização das atividades remotamente, que fazem parte da carga horária semanal ou quinzenal. A frequência é registrada a partir das aulas remotas e presenciais, em planilhas específicas conforme prevê a resolução de Nº 08, de 21 de setembro de 2021, que versa sobre o cômputo das atividades remotas e outras providências.

https://drive.google.com/file/d/1crY1BDC7g_FwoL86JmRarstuB_iaQXxm/view?usp=sharing

Questão 18- Certificar se há data prevista para retomada das aulas 100% presenciais e quando ocorrerá;

As aulas presenciais para todos os alunos desde o Maternal até o Ensino Fundamental (anos finais) ocorrerão a partir do dia 29 de outubro, momento em que os pais não mais poderão optar pelo ensino remoto, sendo obrigatória a presença dos alunos nos dias de atividades presenciais. Assim, os alunos deverão frequentar as aulas presenciais conforme o revezamento de 50% dos alunos, diariamente, ficando ainda o sistema híbrido na dinâmica escolar: atividades presenciais e remotas.

Percentual de Adesão ao retorno presencial nas Unidades Escolares em agosto e setembro de 2021

PERCENTUAL DE ADESAO AO RETORNO POR SÉRIES-2021 (AGOSTO/SETEMBRO)	Total de alunos
--	-----------------

RESOLUÇÃO SECE Nº 08. 21 DE SETEMBRO DE 2021

Institui diretrizes municipais orientadoras para o cômputo de carga horária e realização das aulas e atividades presenciais e remotas no contexto da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 4.145, de 26 de julho de 2021 e da Deliberação CEE nº 201, de 22 de julho de 2021.

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Deliberação CEE nº 201/2021, homologada pela Resolução SEDUC nº 65, de 26-07-2021, que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais bem como para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Municipal nº 4.145, de 26-07-2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública municipal, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;
- a essencialidade das aulas e atividades presenciais da Educação Básica, conforme o Decreto Estadual nº 65.597, de 26-03-2021;
- a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem prioritários e mapas focais previstos para o ano letivo de 2021 no “continuum” curricular constante nos protocolos pedagógicos e nos planos da escola e de cada docente para as turmas, anos, etapas ou ciclos;
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de

suspensão das aulas presenciais;

- a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que ainda é necessário o revezamento de estudantes que frequentam presencialmente as escolas, para o respeito aos protocolos sanitários; e
- a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução tem por objetivo a definição de Diretrizes Municipais orientadoras para as escolas pertencentes ao sistema municipal de ensino quanto à organização dos espaços, cumprimento de protocolos e cômputo de carga horária realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais e presenciais no cenário de ensino híbrido instituído no Município, disponibilizado para consulta no sítio eletrônico https://drive.google.com/file/d/1_oL_mwIL7PLDuqtaFTIJsCNfKCSP_qE5/view?usp=sharing.

Parágrafo único - As Diretrizes têm como referências a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o Decreto Municipal nº 4.145, de 26 de julho de 2021; os arts. 206 e 209 da Constituição Federal; o art. 4º-A e os arts. 12 a 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020 e CNE/CP nº 11/2020, a Deliberação CEE nº 201, de 22 de julho de 2021 e a Resolução SEDUC nº 65, de 26 de julho de 2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A TODAS AS ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal de ensino de Itanhaém oferecerão atividades presenciais aos estudantes, observados os termos do Decreto Municipal nº 4.145, de 26 de julho de 2021 e as disposições desta Resolução.

§ 1º - As aulas e demais atividades presenciais deverão ser realizadas nas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental, observados os seguintes critérios, em concomitância:

I - distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento e realização das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos.

§ 2º - Para a definição da capacidade física da unidade escolar, deve ser considerada a sua área construída, incluindo salas de aulas e espaços cobertos passíveis de realização de atividades regulares e complementares.

§ 3º - As aulas regulares devem ser desenvolvidas preferencialmente nas salas de aula e outros espaços pedagógicos.

§ 4º - As áreas comuns, ou seja, as áreas com cobertura, podem ser utilizadas para as atividades complementares, alimentação e circulação de pessoas, a fim de que em todas elas sejam resguardados os protocolos sanitários.

§ 5º - Os estudantes devem frequentar presencialmente a escola, podendo haver revezamento caso necessário para cumprir o disposto no § 1º deste artigo.

§ 6º - Poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 e aqueles cujos pais ou responsáveis legais optarem pelo não retorno presencial, desde que comuniquem por escrito a decisão de não frequentar presencialmente a unidade escolar e se comprometam com a participação das atividades remotas, responsabilizando-se pelo acompanhamento do processo de aprendizagem e pela retirada de material escolar impresso na unidade escolar, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.145/2021.

Art. 3º - Todas as unidades escolares deverão atualizar o Plano de Atendimento Presencial, com renovação da pesquisa de atendimento e dar publicidade para toda a comunidade escolar.



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 4º - Todas as instituições escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino deverão adotar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§ 1º - O Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e os Protocolos Setoriais da Educação estão disponíveis nos sítios eletrônicos <http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp> e <https://docs.google.com/document/d/1R3DAI0O5MiewUXQKVc-yFbpTWERXbiLTEKNOeTKqBmk/edit?usp=sharing>

§ 2º - As unidades escolares de que trata o “caput” deste artigo deverão informar à Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

§ 3º - As unidades pertencentes ao sistema municipal de ensino deverão observar, além dos protocolos a que se refere o “caput” deste artigo, o Protocolo Adicional constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no sítio eletrônico <http://gg.gg/monitoraescola>, mantendo-o constantemente atualizado.

§ 1º - Todas as unidades de ensino da educação infantil e ensino fundamental serão obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no sistema.

§ 2º - Os dados lançados no sistema serão utilizados para controle, monitoramento e implementação dos protocolos sanitários, vedada a divulgação de dados pessoais e sensíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14-08-2018.

§ 3º - A inserção dos dados no sítio eletrônico <http://gg.gg/monitoraescola> que incluam os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 nas escolas, será realizada exclusivamente pelas Unidades Escolares e monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - Os alunos, professores, funcionários de apoio e demais profissionais da educação que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre,



ITANHAÉM
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

tosse, dor de garganta, coriza, perda de olfato, perda do paladar ou dificuldade respiratória) serão considerados suspeitos de portarem COVID-19 e encaminhados à Unidade de Saúde de referência, devendo ser comunicado, imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde, por meio telefônico, a suspeita de caso de COVID-19, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, conforme indicado no fluxograma constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - A alimentação escolar deverá ser ofertada, assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários específicos.

CAPÍTULO II

DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA ESCOLA E POR MEIO REMOTO

Art. 7º - As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por modelos híbridos serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, considerando o previsto nos termos do artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 e Deliberação CEE nº 195, de 14/01/2021.

Art. 8º - O plano de retomada das aulas no segundo semestre letivo de 2021 deve relacionar-se ao planejamento das atividades remotas e presenciais, pois pressupõe consonância com a vivência das duas alternativas de forma coordenada para o cômputo das atividades letivas e cumprimento da carga horária, devendo ser dada ênfase à necessidade da combinação e ajuste entre as duas formas de realização das atividades para que os objetivos de aprendizagem possam ser alcançados ao longo do período ou etapa escolar.

Art. 9º - A reorganização do trabalho remoto e presencial no retorno às aulas para o 2º semestre letivo de 2021 deve garantir a realização de atividades escolares que busquem assegurar o atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos Mapas de Foco e Objetivos Prioritários de Aprendizagens já elaborados e discutidos pela rede municipal de ensino, atendendo ao disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.

Art. 10 - As atividades realizadas por meio remoto, concomitantemente ao período das aulas presenciais, devem ser lançadas como participação e frequência dos alunos às aulas, mediante a carga horária de cada componente curricular, fruto da somatória das aulas presenciais vivenciadas por cada grupo e das atividades remotas desenvolvidas em parceria com os pais



ITANHAÉM
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ou responsáveis, inclusive nos casos em que há a opção de atividades de natureza somente remota.

Parágrafo único - A realização das atividades pedagógicas não presenciais não pode se caracterizar pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas por meio de recursos digitais e/ou de materiais impressos ou livros didáticos que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas.

Art. 11 - No contexto do modelo híbrido de retorno às aulas as atividades pedagógicas não presenciais podem ser realizadas por meios digitais, por atividades e explicações contidas em livros didáticos, pela adoção de material impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis e ainda pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios direcionados pelo corpo docente.

Art. 12 - As atividades propostas para serem realizadas em casa, nos dias destinados às atividades remotas, devido ao revezamento, do Pré I ao Ensino Fundamental, deverão ser registradas pelos docentes em planilhas específicas de cômputo das atividades e valerão como dias letivos. As informações deverão ser lançadas no Diário de Classe, assim como as atividades presenciais.

Parágrafo único - As planilhas destinadas ao registro das atividades remotas, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico <http://gg.gg/avaeducaita>.

Art. 13 - Caberá aos pais ou responsáveis, com a orientação dos professores e demais profissionais da educação, auxiliar os estudantes na realização das atividades escolares remotas a serem desenvolvidas em casa, devendo a escola, em conformidade com a Indicação CEE nº 211/2021, do Conselho Estadual de Educação, aprovada em 21 de julho de 2021, prever estratégias para solicitar, durante o transcorrer do segundo semestre letivo, a colaboração das famílias dos alunos quando eles estiverem realizando as atividades de modo remoto.

Art. 14 - As escolas de Educação Infantil deverão buscar a aproximação dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e ~~melhor orientar os pais ou responsáveis na realização das atividades não~~

presenciais com as crianças pequenas, sendo esses momentos importantes para o processo e válidos também para o cômputo do dia letivo (plantões presenciais dos professores de Creche nas unidades escolares).

Art. 15 - Todas as unidades escolares do Pré I ao Ensino Fundamental deverão ministrar aulas presenciais e, caso necessário, nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 6º do artigo 2º, aulas não presenciais.

§ 1º - As escolas deverão organizar-se para receber os estudantes para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.145, de 26 de julho de 2021.

§ 2º - As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento das aulas e atividades em modalidade presencial e, se necessário, remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores, observadas as orientações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§ 3º - Além de dar publicidade a seu Plano de Atendimento Presencial, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão apresentá-lo à Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional, para apreciação.

§ 4º - Os professores e gestores das unidades escolares deverão monitorar o acesso e realização das atividades presenciais e remotas por meio do processo de Busca Ativa Escolar e de relatórios sobre o processo.

Art. 16 - Os profissionais da educação da rede pública municipal deverão cumprir sua jornada de trabalho em regime presencial após aplicação da segunda dose ou dose única de vacina para COVID-19 e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para imunização.

Parágrafo único - Os profissionais que optarem por não se imunizar no prazo originalmente definido no calendário de vacinação local para a segunda dose do grupo ao qual pertencem deverão cumprir sua jornada de trabalho em regime presencial.

Art. 17 - A comunicação clara e efetiva entre a escola e a família é elemento essencial no processo de realização de atividades escolares não presenciais, assim como a elaboração de guias explicativas sobre as

rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão e acompanhamento de professores e dirigentes escolares.

Art. 18 - As diretrizes municipais orientadoras expressas nesta Resolução serão gradativas e sucessivas conforme a ampliação de atendimento na modalidade presencial aos alunos da Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Atendimento Educacional Especializado.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 21 de setembro de 2021.


MÁRCIA GALDINO ALVES
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

Protocolo Adicional da Rede Municipal de Ensino de Itanhaém

Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Município de Itanhaém.

As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis nos sítios eletrônicos <http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp> e <https://docs.google.com/document/d/1R3DAI0O5MiewUXQKVc-yFbpTWERXbiLTEKNOeTKqBmk/edit?usp=sharing> para as unidades de ensino da rede municipal.

1. A CAMINHO DA ESCOLA

1.1 Antes de sair de casa:

- Servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar;
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
- Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.

1.2 Transporte escolar:

- Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola e vice-versa;
- Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre, sempre que possível;
- Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- Deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
- Deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

2. CHEGADA NA ESCOLA

2.1 Preparação para a chegada dos estudantes:

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas;
- Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1 (um) metro;
- Organizar as salas de aulas e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1 (um) metro;
- Separar uma área arejada e ventilada, conforme plano de contingência, para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário responsável por monitorar sintomas, registrar e atualizar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.

2.2 Entrada dos estudantes:

- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;
- Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações;
- Separar as crianças em agrupamentos e não misturá-las, sempre que possível;
- Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) já distribuído para todas as unidades escolares;
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, comunicar os pais ou responsáveis, efetivar o protocolo de encaminhamento do estudante à Unidade de Saúde de referência do bairro para as providências necessárias e a busca de atendimento médico. Crianças ou adolescentes devem aguardar em espaço destinado para contingência, seguro e arejado até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
- Registrar as informações do caso suspeito no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19: <http://gg.gg/monitoreaescola>, conforme orientações;
- Durante a formação de filas cumprir o distanciamento de 1 (um) metro;
- Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;
- É obrigatório o uso correto de máscara dentro da escola;

- Os servidores devem utilizar máscara, e havendo necessidade do profissional em utilizar o face shield (protetor de face) a escola deve dispor deste EPI.

3. ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 Atividades presenciais realizadas na escola:

- Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos desde que realizados em locais abertos, mediante cumprimento do distanciamento de 1 (um) metro;
- Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo o distanciamento de 1 (um) metro entre as pessoas e demais protocolos;
- Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, e mediante cumprimento do distanciamento de 1 (um) metro;
- Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;
- Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que sejam cumpridas diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços, equipamentos e distanciamento de 1 (um) metro;
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1 (um) metro, quando possível esses espaços devem ser isolados;
- Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

3.2 Salas de aula:

- Manter o distanciamento de 1 (um) metro entre as pessoas;
- As salas de leitura e bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1 (um) metro entre as pessoas e as seguintes regras:
 - a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
 - b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
 - c. Acomodar o material recebido na estante separada para esse fim;
 - d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo;

- Todos os estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas, com exceção dos estudantes público-alvo da educação especial que não possuam autonomia e corram risco de serem sufocados;
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- Preferir o uso de ventilação natural e evitar sempre que possível a utilização de ventiladores e ar-condicionado. Se for extremamente necessário o uso do ventilador, sempre manter as janelas e as portas abertas e direcionar o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias;
- Se necessário para cumprir o distanciamento de 1 (um) metro, limitar o número de estudantes e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios.
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;
- Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais pessoais.

4. INTERVALOS/ALIMENTAÇÃO:

- Os intervalos devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento de 1 (um) metro;
- Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;
- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- Para a oferta de merenda e alimentação escolar poderão ser utilizados gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos;
- Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;
- Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa;
- Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;



ITANHAÉM
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1 (um) metro;
- Refeitórios devem garantir distanciamento de 1 (um) metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões;
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;
- Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;
- Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

5. BANHEIROS:

- Lavar as mãos e higienizar com álcool em gel 70% após usar o banheiro;
- Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o número de sanitários e pias, que devem estar todos em condições de serem utilizados, evitando aglomeração;
- Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
- Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início em cada turno e sempre que necessário.

6. SAÍDA:

- Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.

7. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:

- Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;
- Dispor de materiais de comunicação para alunos e familiares, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;

- Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;
- Respeitar o distanciamento de 1 (um) metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou on-line);
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
- Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas ações pertinentes do plano de retorno da escola;
- Orientar aos pais ou responsáveis que os estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para a escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no sítio <http://gg.gg/monitoraescola>;
- Orientar os pais ou responsáveis a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.

8. MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:

- Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar no espaço de contingência. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde de referência e registrar no sistema de monitoramento;
- Se houver mais de um estudante sintomático, respeitar o distanciamento de 1(um) metro e mantê-los no espaço de contingência;
- Após a desocupação do espaço de contingência, higienizar.
- Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 <http://gg.gg/monitoraescola>;
- Os estudantes e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão seguir o protocolo de encaminhamento:
 - a) Buscar a Unidade de Saúde de referência do seu bairro para orientações sobre avaliação e conduta;
 - b) Manter isolamento domiciliar, conforme prescrição médica;
 - c) Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar às atividades presenciais;
 - d) Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

e) Se um estudante testar positivo para COVID-19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 (quatorze) dias e não frequentar a escola;

f) Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19.

ANEXO II

Condução de Casos Positivos em Crianças Frequentando Escolas

1 - DIAGNÓSTICO

SITUAÇÕES:

a) Na triagem escola identifica um caso de sintomático respiratório

- Escola afasta a criança das atividades escolares e entra em contato com USF do território agendando horário para avaliação do caso.
- USF avalia e informa o resultado para a escola. Se caso descartado USF conduz clinicamente conforme necessidade. Quando o caso for confirmado para CODVID-19 a USF notifica, afasta, conduz e monitora clinicamente. Comunica imediatamente a VE que juntamente com a escola deverá desencadear as ações pertinentes, seguindo as orientações contidas na SEDUC 65 (dispensa dos alunos para quarentena por 14 dias, orientação para os pais e higienização do ambiente);

b) USF identifica caso de COVID 19

- Em todos os casos de Adultos ou crianças COVID-19 confirmados encaminhados para o monitoramento da USF é importante que no momento do levantamento de comunicantes o técnico de monitoramento busque identificar se algum comunicante é estudante frequentando escola presencialmente. Neste caso a USF afasta estudante da escola, avalia e monitora a quarentena.
- Em todos os casos de estudante com COVID-19 confirmado a USF comunica imediatamente a VE para desencadear ações na escola. Acompanha e monitora o caso e comunicantes;

c) UPA identifica caso de COVID-19 em estudante

- Notifica e afasta a o estudante das atividades escolares. Comunica a VE para ações na escola.

Observar:

Qualquer serviço envolvido no diagnóstico comunica imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal (VE) portelefone e também insere comunicado com a notificação da criança no grupo de monitoramento informando Escola onde o paciente frequenta.

Observar que a realização de testagem em comunicantes é uma definição de caso a caso pela equipe de avaliação e acompanhamento e também equipe de VE. Sempre atentar para o período de incubação da doença (período de risco de testagem falso negativa). Um teste negativo em período de incubação não descarta o caso e pode levar a condução equivocada. Neste caso o teste não justifica a interrupção da quarentena.

Sempre orientar todas as medidas de proteção da família durante isolamento do paciente e quarentena de comunicantes (distanciamento, uso de máscaras, higiene, cuidados com o ambiente).

2 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Sempre que um estudante testar positivo para COVID-19 a VE deverá ser imediatamente comunicada para que possa desencadear as ações necessárias na escola.

- Entra em contato com a escola e faz avaliação in loco orientando as medidas de proteção e controle que serão tomadas.
- Se durante a avaliação VE identificar outros casos sintomáticos, afasta e entra em contato com a USF de referência para combinar o horário melhor para avaliação do caso. Na avaliação a equipe da USF define se caso suspeito e se julgar pertinente realiza a testagem.
- Em caso de sala de aula em quarentena, enviar por email (epidemiologicaitanhaem@hotmail.com) lista com nome, endereço e telefone dos alunos e funcionários afastados, a USF de referência da residência do aluno fará contato telefônico para monitorar os casos a partir desta informação. Solicita a escola que familiares dos alunos sejam informados sobre cuidados na quarentena.
- Fará o levantamento dos professores que entraram em contato com o caso confirmado. Se julgar necessário pode realizar a testagem ou afastar o professor. Se for encaminhar para avaliação e testagem na USF entrar em contato com USF para definir melhor horário para avaliação e testagem.
- Reforça orientações dos protocolos de prevenção.
- Quando a situação for de surto a VE determina os casos para coleta de RT-PCR e genotipagem. Combinando com a USF de acompanhamento para evitar duplicidade de testagem.

3- AÇÕES DE MONITORAMENTO DE CASOS E COMUNICANTES

Os casos de COVID-19 em estudantes ficarão em isolamento domiciliar e serão monitorados e acompanhados pela USF de referência do endereço do paciente para viabilizar a identificação de comunicantes e acompanhamento familiar.

As orientações fornecidas para a escola deverão estar sempre de acordo com as orientações da VE. (na dúvida, contatar a VE).

Os casos de estudantes comunicantes de casos de COVID-19 nas escolas afastados pela VE (listagem encaminhada para equipe de monitoramento pela VE) serão encaminhados para monitoramento pela USF do endereço do estudante na planilha de casos ativos.

A USF acompanha e monitora casos e contatos e define momento ideal para alta. Na alta encaminhar relatório para estudante entregar na escola de que está liberado do isolamento.

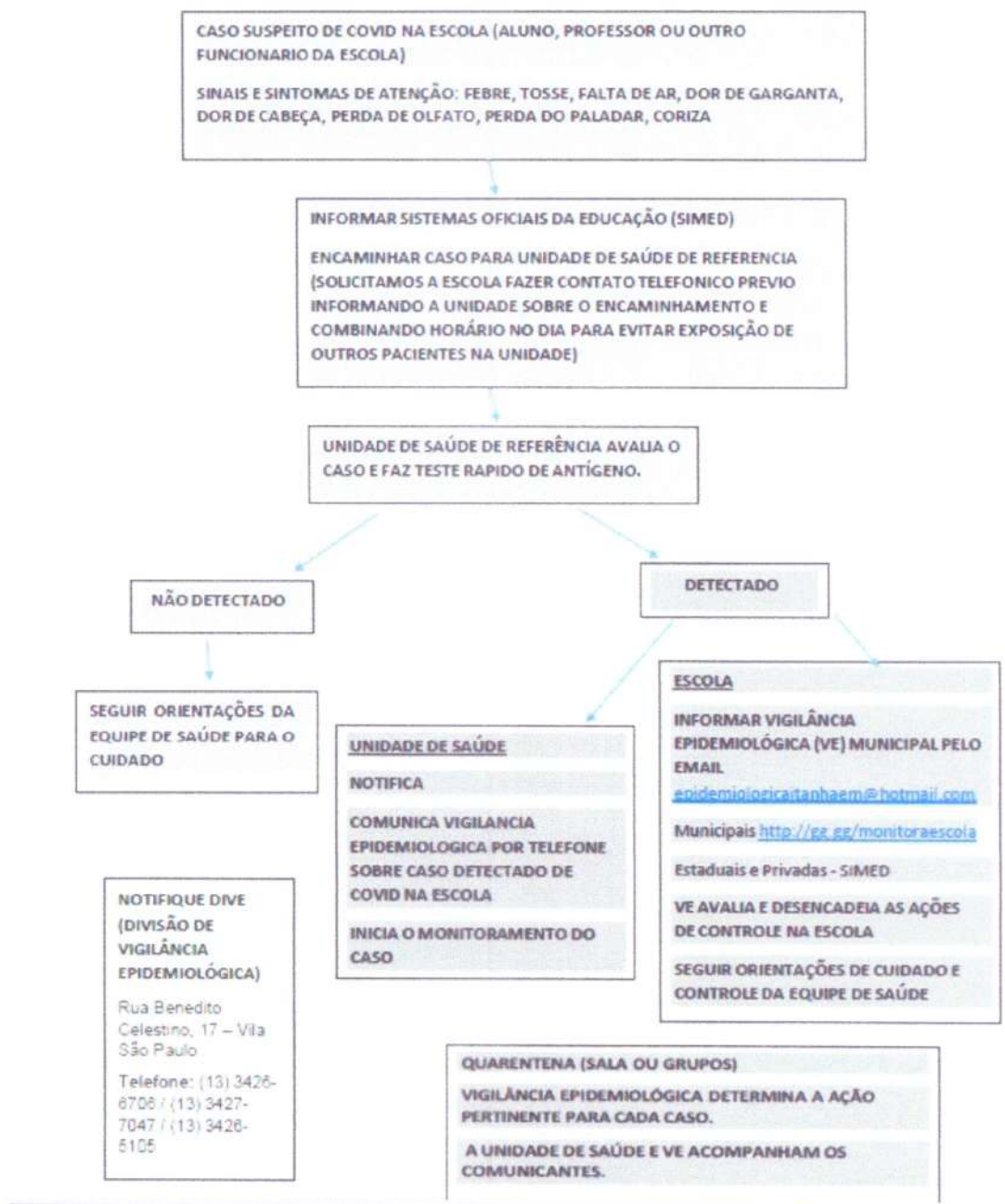
Observar que quando escola encaminha para avaliação de caso sintomático entrara em contato com a USF de referência da escola. Este estudante será descartado ou confirmado pela equipe do território da escola e o resultado da avaliação fornecido para a escola. Quando confirmado a USF aciona a VE. Caso o endereço do estudante seja de outro território, no momento da inserção na planilha de ativos caso será encaminhado para responsabilidade da USF da residência. O mesmo ocorrendo com comunicantes.



ITANHAÉM
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

FLUXOGRAMA PARA ENCAMINHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID -19 EM AMBIENTE ESCOLAR



SÉRIE	Percentual de adesão	Total de alunos que retornaram	
Berçários I e II e Maternais I e II	ENSINO REMOTO BI-146 BII-364 MI-649 MII-822 MII-meio período- 46		2027
Pré-escola I e II	79%	2042	2585
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -1º ano	86,71%	1331	1535
Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2º ano	89,27%	1348	1510
Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 3º ano	84,54%	1449	1773
Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 4º ano	86,21%	1282	1487
Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 5º ano	83,60%	1520	1818
Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ano	85,06%	1135	1326
Anos Finais do Ensino Fundamental- 7º anos	75,09%	1134	1493
Anos Finais do Ensino Fundamental- 8º anos	75,06%	1013	1339
Anos Finais do Ensino Fundamental 9º anos	75,04%	832	1103
EJA- CICLOS I e II	37,75%	83	249
Total	65,82%	12.009	18.245

Questão 21- Informar se houve abandono escolar decorrente da pandemia, indicando o percentual por série e nível de ensino e quais medidas adotadas pela Prefeitura para trazer esses estudantes de volta para a escola;

A Secretaria realiza o trabalho de Busca Ativa Escolar, por meio de visitas dos Agentes do Programa Social Escolar instituído no município. Por meio dessa ação, os Agentes analisam a situação de cada aluno, em conjunto com a escola, para verificar as

necessidades da família e auxiliá-los quanto à frequência dos alunos e o acompanhamento da vida escolar, além de outras demandas levantadas.

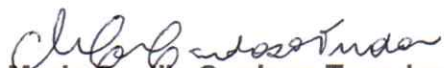
1- Dados de evasão escolar- data base de setembro/outubro de 2021

PERCENTUAL DE EVASÃO POR SEGMENTOS DE ENSINO-2021			
SEGMENTOS DE ENSINO	Alunos Evadidos	percentual de evasão	Total de alunos
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	13	0,24%	5.254
ANOS INICIAIS(1º AO 5º ANOS)	12	0,15%	7927
EDUCAÇÃO INFANTIL- Pré-Escola e Creche	2	0,04%	4.460
EJA	7	2,81%	249
TOTAL	25	0,15%	16.277

2- Dados de evasão escolar- data base de setembro/outubro de 2021- por séries

SÉRIE	Alunos Evadidos	percentual de evasão	Total de alunos
Berçário I	0	0%	146
Berçário II	0	0%	364
Maternal I	0	0%	649
Maternal II	0	0%	822 Mil-meio período- 46 Total: 868
Pré -escola I	0	0%	1071
Pré -escola II	2	0,15%	1362
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -1º ano	2	0,13%	1467
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -2º ano	3	0,21%	1463
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -3º ano	4	0,23%	1742
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -4º ano	1	0,07%	1476
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -5º ano	2	0,11%	1779
Anos Finais do Ensino Fundamental- 6º anos	0	0%	1387
Anos Finais do	3	0,20%	1468

Ensino Fundamental 7º anos			
Anos Finais do Ensino Fundamental 8º anos	8	0,60%	1314
Anos Finais do Ensino Fundamental 9º anos	2	0,18%	1085
EJA- CICLOS I e II	7	2,81%	249


Maria Cecília Cardoso Tecedor

Diretora de Departamento Pedagógico- Assessoria

Vagas		Creche										Infantil					Fundamental								
		Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II		Pré I			Pré II		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJA	
		P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I												
Período																									
	ago/21	156		486		894		1102	1558	12	1758	12	1840	1833	1989	1725	1998	1728	1751	1619	1380			440	

Matrículas	Creche										Infantil				Fundamental									
	Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II		Pré I		Pré II		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJA		
	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I												
Período																								
ago/21		136		375			646	27	832	1205	7	1357	11	1509	1479	1736	1477	1802	1409	1478	1341	1102	239	

Espera	Creche										Infantil				Fundamental								
	Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II		Pré I		Pré II		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJA	
	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I											
Período																							
ago/21		82		60			22		20														

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES - PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*	Unidade	Tipo	Endereço / Telefone	Imóvel Próprio / Alugado	AVCB S/N Validade	Acessibilidade S/N	Alvará Vigilância Sanitária S/N Validade	Extintores Validade	Caixa d'água Validade 6 meses	Desinsetização Válido por 6 meses
ESCOLAS										
1	EM Ana Cândida Ebling de Oliveira	EM	Rua Octácio Dantas, 606 - Savoy 3426-3217	Próprio	Projeto Técnico de Instalações em Aprovação	Sim			10/09/2021	06/07/2021
2	EMEI Benedita Matias	EMEI	Av. Europa, 1.253 - St. Júlia 3425-2603	Próprio	Não possui AVCB Possui PROJ. APROVADO 0632/123/11	Sim			01/09/2021	20/07/2021
3	EM Bernardino de Souza Pereira	EM	Rua Iguaçu, s/n. - Jd. Corumbá 3422-4229	Próprio	AVCB 226150 25/01/2019 Expirado	Sim			04/09/2021	29/06/2021
4	EM Prof. Carlos Augusto G. da Silva	EM	Rua Antonio Parreira, 650 - Belar Artes 3426-4744	Próprio	Não possui AVCB	Não			28/08/2021	13/07/2021
5	EM Célia Marina Dal Pozzo Borges	EM	Rua Vereador José Calvo, 30 - Umuarama 3422-5901	Próprio	Não possui AVCB	Sim			06/09/2021	13/07/2021
6	EM Profª Dalva Dati Ruivo	EM	Rua das Oliveiras, 27 - Nova Itanhaém 3422-5920	Próprio	Não possui AVCB	Sim			24/08/2021	29/06/2021
7	EM Profª Diva do Carmo Alves de Lima	EM	Rua Manoel Avelino dos Santos, s/n. - Tanise 3427-5700	Próprio	Não possui AVCB	Sim			11/09/2021	13/07/2021
8	EM Profª Divani Maria Cardoso	EM	Rua Thelma, 1.450 - Loty 3424-1177	Próprio	Não possui AVCB	Não			30/08/2021	30/06/2021
9	EM Edson Baptista de Andrade	EMEI	Rua João Andrade Júnior, 50 - Oásis 3422-1623	Próprio	Não possui AVCB Possui PROJ. APROVADO 0632/149/12	Sim			03/09/2021	06/07/2021

28/08/2021	14/07/2021
18/09/2021	06/07/2021
04/09/2021	13/07/2021
27/08/2021	20/07/2021
04/09/2021	14/07/2021
30/08/2021	29/06/2021
24/09/2021	27/07/2021
25/08/2021	14/07/2021
03/09/2021	30/06/2021
31/08/2021	14/07/2021
18/09/2021	06/07/2021
10/09/2021	20/07/2021
23/08/2021	20/07/2021

Documentação
em andamento
para aquisição
e recarga
de extintores
na Sec. de
Administração

Não possuem /
Em andamento,
processo de
vistorias

10	EM Elga Reis	EM	Rua Antonio Assunção Filho, 210 - Umuarama 3427-7786	Próprio	AVCB 125426 10/09/2019 Expirado	Não
11	EM Eugênia Pitta Rangel Veloso	EM	Av. José Batista Campos, 1.320 - Anchieta 3427-7789	Próprio	Não possui AVCB	Sim
12	EM Profª Filomena Dias Apelian	EM	Rua Existente, 31 - Bopiranga 3425-6660	Próprio	AVCB 381027 07/10/2021 Expirado	Sim
13	EM Professora Gioconda Fagá	EMEI	Rua L, s/n. - Guapurá 3422-1222	Próprio	AVCB 192688 26/06/2020 Expirado	Sim
14	EM Harry Forssell	EM	Rua Emidio de Souza, 2.688 - Oásis 3427-7609	Próprio	Não possui AVCB	Sim
15	EM Profª Ignêz Martins	EM	Av. Marginal, s/n. - Jequitibá 3424-2002	Próprio	Não possui AVCB	Sim
16	EMR José Teixeira Rosas	EMR	Estrada do Rio Preto, s/n. - Rio Preto 99700-9375	Próprio	Não possui AVCB	Não
17	EM Leonor Mendes de Barros	EMEI	Rua Cuba, 180 - Mosteiro 3426-3837	Próprio	Não possui AVCB	Sim
18	EM Profª Lídia Martha Ferriello Gianotti	EM	Rua Oscar Pereira da Silva, 70 - Ch. Das Tamaras 3422-2300	Próprio	Não possui AVCB	Não
19	EM Lilian Aparecida Borges Prado	EMEI	Rua Jaime Lino dos Santos, 320 - Savoy 3427-4271	Próprio	Não possui AVCB Possui PROJ. APROVADO 0632/051/201	Sim
20	EM Lions Clube	EM	Rua Joaquim Pedro do Nascimento, 285 - Ivoty 3426-3539	Próprio	Não possui AVCB	Não
21	EM Luiz Gonzaga Silva Fonseca	EMEIF	Av. Santos, 2100 - Nova Itanhaém 3422-2180	Próprio	AVCB 96204 OUT. 2017 Expirado	Sim
22	EM Maria Aparecida Soares Amêndola	EM	Av. Cabuçu, s/n. - N. Sra. Do Sion 3426-3409	Próprio	Em processo de instalação	Sim

17/09/2021	14/07/2021
24/08/2021	20/07/2021
04/09/2021	13/07/2021
18/09/2021	29/06/2021
10/09/2021	06/07/2021
30/08/2021	07/07/2021
03/09/2021	10/07/2021
24/08/2021	10/07/2021
27/08/2021	29/06/2021
17/09/2021	14/07/2021
06/09/2021	13/07/2021
02/09/2021	20/07/2021
25/09/2021	21/07/2021

23	EM Profª Maria Cristina Macedo Gomes	EMEIF	Rua José Augusto Rodrigues, 30 - Novaro 3426-3259	Próprio	Não possui AVCB	Não
24	EM Maria da Conceição Carvalho Batista	EM	Rua Ararangaba, 483 - Suarão 3427-3639	Próprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Sim
25	EM Profª Maria Conceição Luz	EM	Av. Chile, s/n. - Baln. São Fernando 3425-2020	Próprio	Não possui AVCB	Sim
26	EM Profª Maria da Penha Correa Sanches	EM	Av. Sorocabana, s/n. - Cibratel II 3425-4430	Próprio	Não possui AVCB	Sim
27	E.M. Maria das Graças Alves Santos	EM	Rua Leme, 270 - Jd. Magalhães 3426-3067	Próprio	Não possui AVCB	Sim
28	EM Maria do Carmo Abreu Sodré	EM	Rua Dom José Varoni, 399 - N. Sra. Do Sion 3427-1964	Próprio	Não possui AVCB	Sim
29	EM Maria Graciete Dias	EMEIF	Rua Antonio Parreira, 202 - Belas Artes 3426-7624	Próprio	AVCB 338069 22/01/2021 Expirado	Sim
30	EM Profª Maria Patrocina Condota	EMEIF	Rua P, s/n. - Guapurá 3426-9668	Próprio	AVCB 9624 04/09/2014 Expirado	Sim
31	EM Profª Neusa Pinto Fonseca	EMEI	Rua Arnaldo Marques Carreira, 250 - Guapiranga 3426-3810	Próprio	Não possui AVCB	Não
32	EM Nildemar de Souza Oliveira	EMEI	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n. - Guapiranga 3426-7157	Próprio	Não possui AVCB Possui PROJ. APROVADO 0632/031/11	Sim
33	EM Noêmia Salles Padovan	EM	Rua Emidio Pereira de Castro, s/n. - Guapiranga 3426-5084	Próprio	Não possui AVCB	Sim
34	EM Olga Lopes de Mendonça	EMEIF	Rua São Luiz, 136 - Gaivota 3429-2200	Próprio	Não possui AVCB	Não
35	EM Osmar Rodrigues	EM	Rua Mato Grosso, 597 - Gaivota 3429-1046	Próprio	AVCB 458463 17/03/2023	Sim

36	EM Pedrina Pompeu Bastos	EM	Av. Coronel Seckler, s/n. - Jd. Coronel 3427-7683	Próprio	Não possui AVCB	Sim	11/09/2021	14/07/2021
37	EM Profª Shirley Mariano Estriga	EM	Rua Emidio de Souza, 640 - Oásis 3426-4352	Próprio	Não possui AVCB	Sim	25/08/2021	06/07/2021
38	EM Profª Silvia Regina Schiavon Marasca	EM	Av. João Batista Leal, 241 - Centro 3426-5826	Próprio	AVCB 265301 11/09/21 Expirado	Sm	01/09/2021	20/07/2021
39	EM Tia Pombinha	EMEI	Av. Cabuçu, 1.901 - N. Sra. Do Sion 3426-3271	Próprio	Não possui AVCB	Sim	23/08/2021	20/07/2021
40	EM Walter Arduini	EM	Av. Flácides Ferreira, 1.450 - Gaivota 3429-1184	Próprio	Não possui AVCB	Sim	02/09/2021	13/07/2021
41	EM Zuleica Barros de Assis	EM	Rua Bias Forte, 205 - Tanise 3427-3724	Próprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Sim	27/08/2021	21/07/2021
CRECHES								
42	Carlos Mayer Filho	Creche	Rua Jaime Lino dos Santos, 158 - Savoy 3427-3913	Próprio	Possui Projeto Técnico	Não	23/08/2021	27/07/2021
43	Felipe Lobo Garcia Mendez	Creche	Rua Maria Vitória de Araujo Bering, 65 - Corumbá 3426-4324	Próprio	Não possui AVCB	Não	25/08/2021	03/08/2021
44	Jeanette Sciasci Casarin	Creche	Rua Thelma, 1.053 - Loty 3424-1289	Próprio	Não possui AVCB	Não	30/08/2021	27/07/2021
45	Joana Maria do Nascimento	Creche	Rua Humberto Atauro, 540 - Ivoty 3427-1239	Próprio	Não possui AVCB	Não	31/08/2021	27/07/2021
46	Luz da Vida	Creche	Estrada Gentil Perez, 3.005 - Umuarama 3427-7413	Alugado	Não possui AVCB	Não	17/09/2021	27/07/2021
47	Mário Tsuyoshi Ginoza	Creche	Rua João Honório dos Santos, s/n. - Jd. São João 3425-3519	Próprio	Não possui AVCB	Não	02/09/2021	27/07/2021
48	Nádia Rezek Barbosa	Creche	Av. Padre Afonso Maria Ratisbone, 4.814 - Suarão 3427-1834	Próprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Não	24/08/2021	21/07/2021

49	Neusa Letieri Feraz (ABAS)	Creche	Rua Elza Galvão Branco, 365 - Suarão 3426-1080	Alugado	AVCB em posse do proprietário	Não	26/08/2021	21/07/2021
50	São José II	Creche	Av. Condessa de Vimieiros, 567 - Centro 3427-2227	Alugado	Não possui AVCB	Não	31/08/2021	28/07/2021
51	Vildemar de Souza Oliveira	Creche	Rua Oscar Simões de Carvalho, 309 - Anchieta 3427-7712	Alugado	Não possui AVCB	Não	26/08/2021	21/07/2021
PROJETO TEMPO TODO								
52	Projeto Tempo Todo "Casa da Criança"	-	Rua Estanislau Gerônimo, 953 - Jd. Oásis 3422-6111	Próprio	CLCB 330329 04/03/2023	Sim	26/08/2021	28/07/2021
53	Projeto Tempo Todo "Franklin Fray Martins"	-	Rua Pedro Antônio Ribeiro, s/n. - Guapiranga 3426-1265	Próprio	AVCB 125426 10/09/2019 Expirado	Sim	28/08/2021	14/07/2021
54	Projeto Tempo Todo "Prof. Wagner José Roncada"	-	Praça Nossa Senhora do Sion, s/n. - Suarão 3427-6079	Próprio	Não possui AVCB	Não	26/08/2021	21/07/2021
CENTRO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
55	Centro Municipal de Tecnologia de Educação, Cultura e Esportes - CMTECE	-	Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro 3421-1700	Próprio	Não possui AVCB	Não	02/nov	07/08/2021
56	Complexo Aquático Harry Forssell	-	Avenida Rui Barbosa, s/n. - Centro	Próprio	Não possui AVCB	Sim	09/out	06/08/2021
57	Estoque Educação	-	Rua Joaquim Pedro do Nascimento, s/n. - Ivoty	Próprio	Não possui AVCB	Não	31/08/2021	18/06/2021

Obs. Documentação para contratação de AVCB/CLCB em andamento sob gestão da Secretaria de Administração seguindo o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Resposta a Requisição de Documentos nº 007/2021 – CMM - TCE

G. SAÚDE

24. Fornecer a relação das unidades públicas da Saúde, indicando o tipo (UBS, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento – Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o Alvará da Vigilância Sanitária, AVCB, com validade e acessibilidade:

Unidade de Saúde	Nome	Endereço e telefone	Atendimento (Prefeitura/ Terceirizada)	Imóvel (Próprio ou alugado)	Alvará de Vigilância Sanitária (S/N) e Validade	AVCB (S/N) e Validade	Acessibilidade (S/N)
CAPS I		Rua Mario Gimenez, 300 / 3422-5910	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
CAPS II	Rodolpho Moreno	Rua Egas Muniz Arruda Botelho, 225/ 3426-1122-3427-6317	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Sim
CAPS AD		Rua Mario Gimenez, 300/ 3427-5123	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
CEDI		Rua Zeferino Soares, 123 / 3427-5123	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Sim
CEMI	João Molina Cervantes	Rua Expedicionário Poitena, 21/ 3426-2074	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
CRV		Rua D. Pedro II, 219 / 3427-8142	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Sim
CEO		Av. Tiradentes, 184/ 3422-6972	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
CESCRIM	Paula Vegas	Av. Tiradentes, 184/ 3427-2674	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

CINI	Concepcio n Rodriguez Garcia "Conchita "	Av. Gentil Perez, 260/ 3427-6860	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
CMR		Rua Expedicionári o Poitena, 21/ 3427- 3612	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
EMAD		Av. Armênia, 790/ 3426- 2078	Prefeitura	Alugad o	Não	Não	Não
FISIOTERAPI A		Rua Expedicionári o Poitena, 21/ 3426- 3580	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
LABORATÓRI O		Rua D. Pedro II, 68/ 3422- 3698	Prefeitura	Alugad o	Não	Não	Sim
Usf Loty	Arsênio Damião dos Santos	Rua Alameda Guaraçaí, s/n - Campos Elíseos (13) 3424-3279	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Suarão	Aguinaldo Di Fiori	Av. Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jd. Suarão (13) 3426-1577	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Savoy	Natalício Pereira Ramos	Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy (13) 3426-1798	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Oásis	Antônio Mendes Aguiar "Boá"	Rua Estanislau Gerônimo Soares, 418 - Oásis (13) 3427-7533	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Centro	Antonio Mendes de Aguiar "Boá"	Av. Tiradentes, 98 - Centro (13) 3426-4685	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Belas Artes	Maria Leonor da Silva Coelho	Rua Ana Maria Martins Rivera, 10 - Jd. Corumbá (13) 3426-1402	Prefeitura	Locado	S - 13/11/2021	Não	Sim
Usf Guapiranga	Luiz Roberto Naccarato	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga (13) 3426-5807	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Coronel		Av. Domingos Perez Domingues, 734 - Coronel (13) 3427-5524	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Usf Grandesp	Fred Jorge Capellari	Av. Alemanha, 108 - Jd. Santa Julia (13) 3425-3375	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Usf Gaivota	Normélio Antônio Lors	Av. Flacidez Ferreira, 550 – Gaivota (13) 3429-1410	Prefeitura	Próprio	S - 15/10/2022	Não	Sim
Almoxarifado Geral da Saúde		Estr. Gentil Perez, 260, Bloco 01 – Umuarama (13) 3427-8320	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
UPA	Antonio Maria Marques de Oliveira	Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Sabaúna (13)3427-1111 (13)3426-4644	Prefeitura	Próprio	Não - Processo em Andamento	S - 16/11/23	Sim
SAMU		Estr. Gentil Perez, 260 – Paço II	Prefeitura	Próprio	Não – Processo em Andamento	Não	Não

Reitero que, em relação ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para as Unidades que não possuem tal documento, a regularização já foi solicitada junto aos Departamentos competentes desta Prefeitura e estamos no aguardo de tais finalizações.

GUACIRA NÓBREGA BARBI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITANHAÉM/SP



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Resposta a Requisição de Documentos nº 007/2021 – CMM - TCE

G. SAÚDE

25. Relação dos medicamentos em falta em 31/08/2021, indicando a data em que o estoque zerou, a data da última aquisição, se já foi realizada nova compra e a data prevista de entrega:

MEDICAMENTO	ÚLTIMA AQUISIÇÃO	ESTOQUE ZERADO	DATA DA COMPRA	PREVISÃO DE ENTREGA	JUSTIFICATIVA
ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	26/06/2020	24/06/2021	26/02/2021	05/03/2021	FALTA NO FABRICANTE
CARBAMAZEPINA SUSP	05/03/2021	30/08/2021	20/07/2021	06/08/2021	FALTA NO FABRICANTE
DIGOXINA 0,25MG CP	03/03/2021	10/08/2021	13/08/2021	20/08/2021	ENTREGUE COM ATRASO
ENALAPRIL 10MG CP	11/06/2021	19/08/2021	13/09/2021	22/09/2021	ENTREGUE COM ATRASO
LEVOFLOXACINO 500MG CP	05/10/2020	07/06/2021	14/06/2021	21/06/2021	ENTREGUE COM ATRASO
METRONIDAZOL GEL	12/03/2021	17/06/2021	16/09/2021	29/09/2021	
NIMODIPINO 30MG CP	14/12/2020	07/04/2021	25/03/2021	05/04/2021	FALTA NO FABRICANTE
PERICIAZINA 4% GTS	27/08/2020	11/05/2021			DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2020 E 45/2020
PERMETRINA 50% SUSP	05/03/2021	07/07/2021	23/06/2021	30/06/2021	
NORETISTERONA 0,35 MG CP	11/11/2020	16/06/2021			DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
SERTRALINA 50MG CP	08/03/2021	26/07/2021	20/07/2021	29/07/2021	ENTREGUE COM ATRASO
SULFADIAZINA 500MG CP	07/04/2020	16/06/2020			DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2020 E 45/2021

GUACIRA NÓBREGA BARBI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITANHAÉM/SP



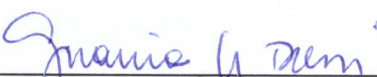
PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Resposta a Requisição de Documentos nº 007/2021 – CMM - TCE

G. SAÚDE

26. Nº de pacientes na fila em 31/08/2021, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente):

31 de Agosto 2021						
Exame	Nº Pacientes na Fila		Tempo de espera – rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS
Ultrassonografia abdômen	868	-	120 dias	-	15 dias	-
Ultrassonografia Transvaginal	772	-	120 dias	-	15 dias	-
Ultrassonografia das mamas	38	-	15 dias	-	15 dias	-
Eletrocardiograma	82	-	15 dias	-	15 dias	-
Tomografia computadorizada	-	143	-	2 meses	-	7 dias
Tomografia computadorizada com contraste	-	70	-	10 meses	-	30 dias
Endoscopia	-	421	-	3 meses	-	30 dias
Colposcopia	Sem fila de espera	-	-	-	-	-
Colonoscopia	-	448	-	18 meses	-	30 dias
Broncoscopia	-	-	-	-	-	-
Mamografia	-	527	-	4 meses	-	30 dias


GUACIRA NÓBREGA BARBI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITANHAÉM/SP



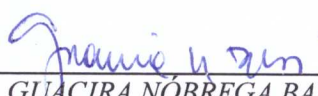
PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Requisição de documentos nº 007/2021 – CMM - TCE

G. SAÚDE

27. Nº de pacientes na fila em 31/08/2021, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente):

31 de Agosto / 2021						
Consulta	Nº Pacientes na Fila		Tempo de espera – rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS
Dermatologia	378	-	3 meses	-	15 dias	-
Cirurgia Vascular	-	1652	-	46 meses	-	30 dias
Nefrologia	-	306	-	30 meses	-	30 dias
Neurologia Geral	890	-	12 meses	-	15 dias	-
Oftalmologia	-	1141	-	3 meses	-	30 dias
Ortopedia Geral	316	456	30 dias	13 meses	15 dias	30 dias
Otorrinolaringologia	1048	-	18 meses	-	15 dias	-
Pneumologia	192	-	6 meses	-	15 dias	-
Proctologia	-	286	-	29 meses	-	30 dias
Urologia	-	1006	-	10 meses	-	30 dias
*Geriatría	-	6	-	Não temos referência	-	-
Gastroenterologia	361	-	3 meses	-	15 dias	-
Cardiologia	607	-	3 meses	-	15 dias	-
Endocrinologia	541	-	4 meses	-	15 dias	-


GUACIRA NÓBREGA BARBI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITANHAÉM/SP



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Resposta a Requisição de Documentos nº 007/2021 – CMM - TCE

G. SAÚDE

28. Certificar se há controle de absenteísmo de consultas médicas, especificando qual a atual taxa em 2021, em caso positivo. Além disso, esclarecer quais os principais motivos para as faltas dos pacientes e quais as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal para redução da taxa de absenteísmo;

No município realizamos controle de absenteísmo de consultas médicas. Nos atendimentos internos temos uma taxa média de 17%. Já nos atendimentos externos, nossa taxa atual é de aproximadamente 25-30%.

Com a mudança da gestão estamos buscando analisar e compreender mais quanto a essa taxa. Além disso, temos atuado em conjunto com a Rede Básica na sensibilização e orientação dos pacientes quanto à importância da presença nas consultas agendadas ou no cancelamento com aviso prévio e em tempo oportuno e, temos realizado busca ativa dos agendamentos.

Dentre os motivos levantados temos:

- Dificuldade de locomoção quando os atendimentos externos são agendados em uma distância que não disponibiliza o transporte pelo município;
- Esquecimento da data agendada;
- Ausência de recursos financeiros para locomoção;
- Dentre outros.

GUACIRA NÓBREGA BARBI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ITANHAÉM/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS – UR-20



Santos, 16 de junho de 2021.

Ofício nº 156/2021 – UR-20

Excelentíssimo Senhor,

*Recebi em
08/07/2021*

*Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal*

Inicialmente gostaria de desejar a Vossa Excelência uma gestão exitosa à frente da Administração da Prefeitura Municipal.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem como missão: "Fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade."

Nessa missão de orientar, destaco que este E. Tribunal disponibiliza em seu site (<https://www.tce.sp.gov.br/>) diversas publicações para consulta que são de grande valia para uma Gestão Responsável, dentre as quais destaco:

- Exames Prévios de Editais
(<https://www.tce.sp.gov.br/exames-previos-editais>);
- Boletins de Jurisprudência
(<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-jurisprudencia>);
- Publicações de artigos, Revistas e Manuais de matérias diversas
(<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes>).

Ainda dentro da linha de orientação, procedemos ao levantamento de todas as advertências, determinações e/ou recomendações exaradas nos Pareceres Prévios das Contas Anuais dessa Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios já analisados¹, o que, nessa oportunidade, submeto ao vosso conhecimento, a fim de contribuir com a observância dos ditames legais e constitucionais, aspectos substanciais para a emissão de Parecer Favorável. Os

¹ Contas dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS – UR-20



votos dos Relatores onde constam referidas advertências, determinações e/ou recomendações acompanham o presente ofício.

As informações detalhadas, como relatórios de fiscalização, justificativas apresentadas, manifestações dos órgãos técnicos do TCESP e do Ministério Público de Contas podem ser acessadas por meio do Sistema de Processo Eletrônico (eTCESP).

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Calegari Gomes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Santos
(Assinado digitalmente)

Recebi em /06/2021.

Tiago Rodrigues Cervantes

Exmo. Sr.
Tiago Rodrigues Cervantes
DD. Prefeito Municipal de Itanhaém
Itanhaém/SP

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-007299.989.20-2

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

**Período
examinado** : 2º quadrimestre de 2021

Prefeito(a) : Tiago Rodrigues Cervantes

CPF nº : 261.170.218-79

Período : 1º/01/2021 a 31/08/2021

Relatoria : Dr. Renato Martins Costa

Instrução : UR-20 / DSF-II

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Tiago Rodrigues Cervantes, responsável pelas contas em exame (Arquivo 01).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	B	B	B+
i-Fiscal	B	C	C+
i-Educ	B	C+	C+
i-Saúde	B	B	B
i-Amb	B	C+	B

i-Cidade	B	B+	B
i-Gov-TI	B	C+	C

Obs.: Índices do exercício anterior após verificação/validação da Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos e repasses) e das fiscalizações ordenadas;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audeps, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no evento 16 destes autos.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-001455.989.21-0, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012/2015.

Responde pela Secretaria de Gestão e Controle a Senhora Mara Sanches Figueiredo, servidora comissionado, ocupante do cargo em comissão de “Secretária Municipal de Gestão e Controle”. Responde pelo Controle Interno do Município, desde 06/05/2015, na função gratificada de “Controlador Geral do Município”, o Senhor Josué Batista Gomes, servidor efetivo municipal (Evento 16.3).

O Controle Interno da Prefeitura tem elaborado relatórios quadrimestrais sobre a gestão Municipal, inclusive sobre as despesas decorrentes da pandemia da COVID-19 (Relatório do 2º quadrimestre de 2021 no Arquivo 03 – Partes 1 a 3).

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão na área de Planejamento referente a 2020, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, teve evolução em relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-PLAN	B	B	B+

* Índice do exercício de 2020 validado pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área Planejamento, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate;
- A LOA prevê abertura de créditos adicionais, por decreto, em percentual acima da inflação (15% - vide Evento 16.48, **item A.2.1.**);
- Não houve regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário, infringindo o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (vide Evento 16.48, **item A.2.2.**);
- Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Tal fato compromete a participação dos usuários e o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos (vide Evento 16.48, **item A.2.2.**).

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, há obras paralisadas no Município, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
Prejudicado	1.682.126,29	214.452,10	ZAP Construtora EIRELI ME	04/01/2021	Construção do Parque Turístico e Multiuso
Prejudicado	692.440,56	160.000,00	TMK Engenharia S/A	04/01/2021	Ponte
Prejudicado	2.285.113,86	2.092.498,81	Engibrás Engenharia S/A	05/02/2021	Pavimentação em Lajota de Concreto, em vias do Jardim Oásis

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 03.11.2021.

No Relatório de Acompanhamento do 1º quadrimestre de 2021,

4

verificamos que a construção da ponte da Rua dos Fundadores e Avenida Gonçalo Moreira foi reiniciada em 12/05/2021 (Evento 16).

Conforme informação da Prefeitura (Arquivo 04), quanto à construção do Parque Turístico Multiuso foi emitida ordem de retomada no dia 27/10/2021, após a celebração de Termo Aditivo em 18/10/2021.

Com relação à pavimentação em lajotas de concreto, em vias do Jardim Oásis, encontra-se concluída (Arquivo 04.1).

Não constatamos inobservância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Informamos, por oportuno, que o município **não** aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 309.754.412,82	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 336.956.106,99	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 7.333.333,28	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ -	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.841.588,58	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$ 58.634,80	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$ 36.317.981,23	-11,72%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 05, págs. 09/10). Transferências financeiras com base no Balancete Contábil, a partir das informações encaminhadas pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivo 06).

Preliminarmente, informamos que as transferências financeiras à Administração Indireta, no presente caso, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, gestor do RPPS local, referem-se ao aporte financeiro para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa, também comentado no **item B.1.4. ENCARGOS**.

Do valor total relativo às transferências financeiras à Administração Indireta (RPPS) ocorridas no período (R\$ 1.841.588,58) desconsideramos o montante de R\$ 58.634,80, lançado no quadro retro em Ajustes da Fiscalização, pois se refere ao repasse de honorários de sucumbência (períodos acumulados de fev/2021 a junho/2021) para pagamentos a 02 (dois) procuradores aposentados¹ (Arquivo 07), empenhados como despesa extraorçamentária, e, que, portanto, não causam interferência na execução orçamentária.

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audeps, conforme retro apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura, considerando a despesa **empenhada**, no período, evidenciou um **deficit de 11,72%**.

Consideradas as despesas **liquidadas**, constata-se um superavit de R\$ 2.877.731,97, correspondente a 0,93% da receita realizada, conforme demonstrado abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 309.754.412,82	
(-) DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 297.760.393,79	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 7.333.333,28	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ -	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.841.588,58	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$ 58.634,80	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.877.731,97	0,93%

Dados extraídos do Sistema Audeps: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 05, pág. 10). Transferências financeiras com base no Balancete Contábil, a partir das informações encaminhadas pela Origem ao Sistema Audeps (Arquivo 06).

Diante dessa circunstância, deixamos de levar a presente ocorrência à conclusão deste relatório.

Com relação à Meta de Resultado Primário, verificamos que o previsto na LOA atualizada é inferior ao previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme quadro abaixo:

Previsão LOA Atualizada	R\$ -34.201.937,45	
Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 21.112.625,00	
Variação	R\$ -55.314.562,45	-161,73%

Dados extraídos do Sistema Audeps: Relatório de Instrução (Arquivo 05, pág. 02).

¹ Fausto de Freitas Ferreira e Valdir Zanella Ramos.

Nos termos do artigo 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado 3 (três) vezes em 03/05/2021, 14/08/2021 e 24/09/2021, acerca da sobredita incompatibilidade (Relatórios de Alerta no Arquivo 08).

B.1.1.1. ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Conforme Relatório de Acompanhamento da Gestão Fiscal emitido pelo Sistema Audesp, referente ao 2º quadrimestre do exercício analisado, é possível ver que o Ente não superou o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal, tendo em vista que no período de 12 (doze) meses anteriores ao 4º bimestre, a relação entre despesas correntes liquidadas (R\$ 387.317.296,52) e receitas correntes arrecadadas (R\$ 468.081.518,05) correspondeu a **82,75%**, inclusive abaixo do limite de 85% estabelecido no §1º do artigo 167-A.

Receita Corrente Arrecadada (Ente)		
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$	468.081.518,05
Despesa Corrente Liquidada (Ente)		
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$	387.317.296,52
Resultado do Ente Municipal		
Percentual (c) = (b) / (a)		82,75%

Relatório de Instrução Sistema Audesp 2º quadrimestre/2021 (Arquivo 05, pág. 05).

B.1.1.1.1. PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

Informamos que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou o Plano de Ação para implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) aos órgãos de controle interno e externo nos dias 30/04/2021 e 04/05/2021, cumprindo o prazo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 18² do Decreto Federal nº 10.540/2020 (expirado em 05/05/2021). O Plano de Ação segue juntado no Arquivo 09, o qual foi divulgado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Itanhaém (link: <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/SIAFIC>).

² Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.
Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Constatamos que o Plano de Ação contempla a adequação de seu SIAFIC aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 com previsão até 01/01/2023.

Em nossa amostragem, verificamos que os prazos estabelecidos no Plano de Ação para implantação do SIAFIC Único estão sendo cumpridos. Importa consignar que, nos termos do *caput* do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, os entes federativos deverão observar as disposições do citado decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Por fim, o Plano de Ação estabelece a implantação do SIAFIC baseado em um *software* único e integrado, conforme entendimento do Grupo de Trabalho nº 3 do ACT nº 01/2018 (Nota Técnica nº 01, de 06 de maio de 2021).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (Arquivo 10).

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Ago 2020	Dez 2020	Abr 2021	Ago 2021
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 226.812.727,45	R\$ 223.179.950,33	R\$ 215.506.444,94	R\$ 215.998.316,00
Inclusões da Fiscalização	R\$ 5.059.570,68	R\$ 5.876.788,01	R\$ 5.453.118,76	R\$ 6.259.753,77
Exclusões da Fiscalização		R\$ 6.891.766,25		
Gastos Ajustados	R\$ 231.872.298,13	R\$ 222.164.972,09	R\$ 220.959.563,70	R\$ 222.258.069,77
Receita Corrente Líquida	R\$ 409.810.449,52	R\$ 415.223.849,85	R\$ 425.432.156,00	R\$ 439.356.569,28
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R\$ 409.810.449,52	R\$ 415.223.849,85	R\$ 425.432.156,00	R\$ 439.356.569,28
% Gasto Informado	55,35%	53,75%	50,66%	49,16%
% Gasto Ajustado	56,58%	53,50%	51,94%	50,59%

Dados de 2020 extraídos do Relatório do exercício de 2020 (TC-003316.989.20-1, Evento 46). Dados referentes a abril de 2021 extraídos do Relatório do 1º quadrimestre de 2021 (Evento 16) e dados de agosto de 2021 extraídos do Relatório de Instrução (Arquivo 05, págs. 03/04) e da relação de empenhos informada pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivos 11 e 12).

A inclusão da Fiscalização nos gastos no valor total de **R\$ 6.259.753,77** (Agosto/2021) refere-se a pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde e desenvolvimento social), referente aos períodos de setembro a dezembro/2020 e janeiro a agosto/2021, equivocadamente classificados no subelemento de despesa “3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais” (Arquivos 11 e 12), haja vista se tratar de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores públicos (artigo 18, § 1º da LRF – elemento de despesa 34).

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal foi alertado tempestivamente, por 01 (uma) vez, em 24/09/2021, quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Arquivo 08, pág. 18).

B.1.2.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

B.1.3. PRECATÓRIOS

Conforme informado pela Origem (Arquivo 13), a alíquota incidente sobre a Receita Corrente Líquida aplicável para as competências de maio a agosto de 2021 foi de **3,59%**, de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Verificamos que os depósitos ocorreram de acordo com o plano homologado (Arquivo 14).

B.1.4. ENCARGOS

No período em análise os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

- **ENCARGOS DO PERÍODO** (Arquivo 15):
 - **RGPS (INSS):** Apresentados recolhimentos do período.

- **FGTS:** Apresentados recolhimentos do período.
- **RPPS (Itanhaém Prev):** Apresentados recolhimentos do período.
- **PASEP:** Apresentados recolhimentos do período.
- **APORTES FINANCEIROS - para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa:**

No período em análise verificamos que foram realizados os repasses relativos aos meses de abril/2021 a julho/2021, conforme tabela a seguir:

Aportes financeiros RPPS			
Competência	Valor R\$	venc	pagto
Abril/2021	221.127,00	07/05/2021	25/05/2021
Maior/2021	212.340,00	07/06/2021	13/07/2021
Jun/2021	221.315,00	07/07/2021	13/08/2021
Jul/2021	216.081,00	07/08/2021	31/08/2021
Total	870.863,00		

Arquivo 16.

- **PARCELAMENTOS DE ENCARGOS – parcelas com vencimento de maio a agosto/2021:**
- **Parcelamentos RPPS:** Apresentados recolhimentos do período:

Dívida nº	Acordo CADPREV Nº	Parcelas Pagas no período*	Total pago no quadrimestre* R\$	Arquivo
117	244/2011	119 a 122	29.959,99	17
308	883/2017	45 a 48	174.542,94	18
309	884/2017	45 a 48	401.084,69	19
312	1003/2018	34 a 37	333.604,90	20
380	846/2019	19 a 22	64.850,57	21
381	847/2019	19 a 22	51.832,12	22
812	307/2021	04 a 07	446.500,40	23
TOTAL			1.502.375,61	

Verificamos que as parcelas com vencimento em julho e agosto/2021 da dívida 812, Acordo CADPREV nº 307/2021 junto ao RPPS foram quitadas apenas no dia 31/08/2021, sem pagamento de juros e multa, apesar da previsão no Acordo CADPREV 307/2021 (Evento 16.35).

Apesar de não ter sido pago juros e multa, o atraso no pagamento pode ocasionar gastos desnecessários ao erário, pois consistem em despesas antieconômicas, que oneram injustificadamente os cofres públicos, e poderiam ser evitadas pelo Órgão.

Além disso, foi verificada diferença entre o valor pago no Comprovante Bancário e a Guia de Recolhimento da parcela 06/60; em resposta a Prefeitura Municipal nos informou que ocorreu um erro de digitação no momento da emissão do empenho e está sendo providenciado complemento para regularização do recolhimento (Arquivo 24).

- **Parcelamento INSS:** Existem 02 (dois) parcelamentos em vigência com pagamento por retenção do FPM, tendo sido comprovados os recolhimentos do período examinado.
- **Parcelamentos PASEP:** Existem 02 (dois) parcelamentos de PASEP: Nº 15983.001100/2010-94 e Nº 15983.001236/2008-80. Foram apresentadas as guias pagas relativas ao período analisado.

B.1.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS - LC Nº 151/2015, EC Nº 94/2016 E EC Nº 99/2017

Conforme comentado no acompanhamento do 1º quadrimestre (Evento 16) e confirmado com a declaração no Arquivo 25 pela Prefeitura Municipal, foi firmado convênio junto ao Banco do Brasil em 2016, porém não houve registro contábil na época para registrar corretamente a operação.

Além disso, a Prefeitura informou que está sendo estudada a forma adequada de regularizar a situação até o encerramento do exercício e como providenciar o término do convênio celebrado.

Diante do exposto, propomos o acompanhamento pela Fiscalização no relatório de fechamento de 2021, destacando à Prefeitura Municipal de Itanhaém que observe o disposto no Comunicado SDG nº 29/2021 no que se refere aos registros contábeis.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão na área de Gestão Fiscal referente a 2020, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, teve uma ligeira evolução em relação ao exercício anterior,

entretanto, ainda necessita de atenção:

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-Fiscal	B	C	C+

* Índice do exercício de 2020 validado pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área Fiscal, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Com base no relatório de fechamento de contas de 2020 (TC-003316.989.20-1, Evento 46), constatou-se que o recebimento da dívida ativa em relação ao estoque inicial foi de 1,61%, denotando a necessidade de providências para conseguir obter uma efetividade maior, de modo a melhorar o índice de recebimento.
- Houve 25 alertas emitidos pelo Sistema AUDESP à Prefeitura Municipal no exercício (Arquivo 08).
- A Prefeitura Municipal entregou 01 (um) documento ao Sistema Audesp fora do prazo e deixou de entregar outros 02 (dois) documentos, em desatendimento às Instruções nº 02/2016 e 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Arquivo 08, pág. 07 e 09).

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	27,62%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,99%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	23,49%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	78,96%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	77,84%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	68,51%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	73,96%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	73,96%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	64,83%

Dados extraídos do Sistema Audeps: Relatório de Instrução juntado no Arquivo 05 e Demonstrativos do Ensino no Arquivo 26.

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Já com relação ao FUNDEB, com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do artigo 25, *caput* e §3º, da Lei Federal nº 14.113/20.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **foi o município alertado**, por 06 (seis) vezes (em 30/04, 03/05, 16/07, 14/08, 03/09 e 24/09/2021), consoante Notificações de Alertas juntadas no presente evento (Arquivo 08).

Conforme consta no relatório do 1º quadrimestre (Evento 16), ocorreu a suspensão das aulas presenciais em 09/02/2021. Com o Plano de atendimento e retorno das atividades presenciais nas escolas municipais, de 23/04/2021, passou a ocorrer mediante agendamento com os familiares, não ultrapassando a capacidade máxima de 35% de alunos por turma.

A partir de agosto o retorno presencial para os alunos do Pré II até o Ensino Fundamental ocorreu em forma de revezamento, de tal forma que os alunos dos anos finais tiveram aulas presenciais intercaladas com aulas remotas (modelo intermitente) e os do Pré II e anos iniciais do Fundamental tiveram o modelo alternado (2ª e 4ª ou 3ª e 5ª, com a 6ª para reforço).

A partir de 29/10/2021 as aulas passaram a ser 100% presenciais, momento em que os pais não podiam mais optar pelas aulas remotas. Entretanto, com sistema de revezamento de 50% dos alunos, diariamente, ainda ficando em um sistema híbrido na dinâmica escolar (Arquivos 27 e 27.1).

A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão parcial das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de

ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem, a fim de não prejudicar o ciclo escolar dos alunos e evitar a evasão escolar.

Das medidas informadas (TC-001455.989.21-0, Evento 119.5 , pág. 17), destacamos:

- **Plantões por agendamentos com alunos do Ensino Fundamental:** cada unidade escolar adota os critérios com seu corpo docente para a realização de plantões, dando prioridade aos alunos mais vulneráveis ou que não apresentam uma boa relação com o ensino remoto ou, quando necessário, os pais salientam a necessidade juntamente com a unidade escolar;
- **Delivery de atividades,** para entrega em pontos de atendimento e nas residências para os alunos que têm apresentado desempenho insatisfatório no ensino remoto e aos casos de vulnerabilidade social - grupo de estudantes sem acesso à internet;
- **Busca Ativa Escolar** (parceria com o Unicef) - o programa Social Escolar realiza visitas nas residências dos alunos para orientar e auxiliar as famílias nesse contato com a escola, verificando as dificuldades encontradas.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém apresentou a taxa de evasão escolar por série (ano de ensino), ficando abaixo de 1% em quase todas, exceto na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que atingiu 2,81% (Arquivo 28, pags. 02/04).

Com base nos dados coletados junto à Origem durante a inspeção, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município (Arquivo 29).

De todo modo, verificamos existir lista de espera para os alunos de creche (Berçário I ao Maternal II) mesmo havendo vagas disponíveis (número de demanda de vagas subtraído do número de matrículas).

C.2. IEG-M – I-EDUC

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão da Educação referente a 2020, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, manteve-se inalterado em relação ao exercício anterior, requerendo atenção do gestor para os aspectos voltados ao âmbito do ensino.

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-Educ	B	C+	C+

* Índice do exercício de 2020 validado pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Educação, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Nem todas as escolas estavam adaptadas para receber crianças com deficiência como prevê o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15. Este assunto também é abordado na Meta 4 e na Estratégia 18 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE (vide item **C.2.1.** deste relatório).
- Apenas 01 (um) estabelecimento de ensino da rede pública municipal possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2021, em desatendimento ao Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, que instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015 (vide item **C.2.1.** deste relatório).

C.2.1. ESTRUTURA E SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES

Conforme documento acostado no Arquivo 30, verificamos as seguintes irregularidades com relação às unidades escolares:

- a) Acessibilidade:** 22 (vinte e duas) das 57 (cinquenta e sete) edificações da Educação, sendo 09 (nove) unidades escolares (EM e EMEI), 10 (dez) creches, 01 (uma) unidade do Projeto Tempo Todo, além da própria Secretaria de Educação (CMTECE) e o almoxarifado, não possuem acessibilidade, em desacordo com o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15;
- b) AVCB:** Apenas 02 (duas) unidades da Educação, sendo 01 (uma) escola do Ensino Fundamental e 01 (uma) unidade do Projeto Tempo Todo, possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em desacordo com o Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- c) Vigilância Sanitária:** Nenhuma unidade da Educação possui alvará da Vigilância Sanitária, que segundo a Origem, está em andamento, em processo de vistorias;

- d) Extintores:** Não foi informada a data de validade dos extintores, como solicitado, informando, a Secretaria de Educação, que a documentação para aquisição e recarga está em andamento, restando prejudicada a verificação da validade.

Nesse sentido, **sugerimos à próxima fiscalização o acompanhamento das providências anunciadas**, principalmente em relação às unidades escolares, por envolver crianças e adolescentes, o que pode denotar, simultaneamente, o descumprimento da Constituição Federal (artigo 37, *caput*), do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 1º da Lei Federal nº 8.069/90), do Decreto Estadual nº 63.911/2018 e da Lei Federal nº 13.146/15.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema AudeSP, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	31,76%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	30,34%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	27,39%

Dados extraídos do Sistema AudeSP: Relatório de Instrução juntado no Arquivo 05, pág. 08.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão da Saúde referente a 2020, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-Saúde	B	B	B

* Índice do exercício de 2020 validado pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Saúde, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Apenas 01 (uma) unidade de saúde (estabelecimentos físicos) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), conforme Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 (vide item **D.2.2.** deste relatório).
- Nem todas as unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (a esse respeito o **item D.2.2.** deste relatório).
- A Prefeitura Municipal informou que possui mais de 6% dos itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 (Arquivo 31, pág. 04).

D.2.1. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES

Dando continuidade ao acompanhamento dos agendamentos de consultas/exames realizado nos exercícios anteriores (TC-004627.989.18-9, TC-004968.989.19-4 e TC-003316.989.20-1), requisitamos relação da **demanda reprimida em 31/08/2021 dos exames e consultas** (Arquivo 31, págs. 05/06), e destacamos as seguintes:

DEMANDA REPRIMIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES (POSIÇÃO EM 31/08/2021)			
Especialidades Médicas	Qtd. Pacientes na Lista de Espera	Tempo de espera interno	Tempo de espera externo
Dermatologia	378 (interno)	3 meses	-
Cirurgia Vascular	1.652 (externo)	-	46 meses
Nefrologia	306 (externo)	-	30 meses
Neurologia Geral	890 (interno)	12 meses	-
Otorrinolaringologia	1048 (interno)	18 meses	-
Proctologia	286 (externo)	-	29 meses

Exames	Qtd. Pacientes na Lista de Espera	Tempo de espera interno	Tempo de espera Externo
Tomografia Computadorizada	143 (externo)	-	2 meses
Tomografia Computadorizada com Contraste	70 (externo)	-	10 meses
Endoscopia	421 (externo)	-	3 meses
Ultrassonografia Transvaginal	772 (interno)	4 meses	-

Interno – Rede Municipal de Saúde / **Externo** – CROSS – Rede Estadual de Saúde.

Por todo o exposto, entendemos, s.m.j., que o **atual cenário de restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e alguns exames** no Município de Itanhaém representa **grave afronta ao direito social à saúde**, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal³, bem como **ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde**, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal⁴.

D.2.2. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde (Arquivo 31) sobre as instalações públicas afetas à saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, apenas a Unidade de Pronto Atendimento possui **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB**, vigente até 16/11/2023.

O assunto requer a adoção de medidas urgentes, uma vez que se trata de questão que envolve a segurança de pacientes. Tal ausência de documentação acaba por configurar descumprimento ao Decreto Estadual nº 63.911/18.

Já em relação ao **Alvará da Vigilância Sanitária**, segundo listagem da Origem (Arquivo 31), apenas 10 unidades municipais de saúde da família possuem tal documentação.

³ Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

⁴ Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão na área de Meio Ambiente referente a 2020, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, teve evolução em relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-Amb	B	C+	B

* Índice do exercício de 2020 validado pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área do Meio Ambiente, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Nem todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal são estimulados em projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais, assunto abordado nas Leis Federais nº 9.433, de 08/01/1997 e 12.305, de 02/08/2010.
- A Prefeitura Municipal informou que existem metas de abastecimento de água definidas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico, porém o Município ainda não universalizou o fornecimento de água potável para sua população e a data prevista para universalização do abastecimento de água potável é 1º/12/2047, contrariando a meta estipulada no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (até 31/12/2033).
- A Prefeitura Municipal informou que a data prevista para universalização da coleta de esgoto no Município é 1º/12/2046, ou seja, após 31/12/2033, contrariando a meta estipulada no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Percentual da população atendida com coleta de esgoto: **45,15 %**

- O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - **ICTEM do ano de 2020 apresenta valor de 5,01**, abaixo, portanto, de 7,6 (limite considerado aceitável pela CETESB - Companhia

Ambiental do Estado de São Paulo).

- Nem todas as regiões do Município são atendidas pela coleta seletiva, contrariando os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 7º, incisos II e X, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2020), obtidos por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, teve piora em relação ao exercício anterior, requerendo atenção do gestor.

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-Cidade	B	B+	B

* Índice do exercício de 2020 validado pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Gestão da Cidade, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente), de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Nem todas as vias públicas no Município têm manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema Audesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Governança de Tecnologia da Informação referente a 2020, obtidos por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, teve piora em relação ao exercício anterior, requerendo atenção do gestor.

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020*
i-Gov-TI	B	C+	C

* Índice do exercício de 2020 validados pela Fiscalização.

Não obstante, na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que podem prejudicar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Governança de Tecnologia da Informação, com repercussão para o exercício de 2021, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- A Prefeitura Municipal informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação;
- A Prefeitura Municipal informou que não regulamentou a Lei de Acesso à Informação, contrariando artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- No site da Prefeitura Municipal, nem todos os relatórios permitem a gravação em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a

análise das informações, contrariando o disposto no artigo 8º, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (vide item **G.3.** deste relatório).

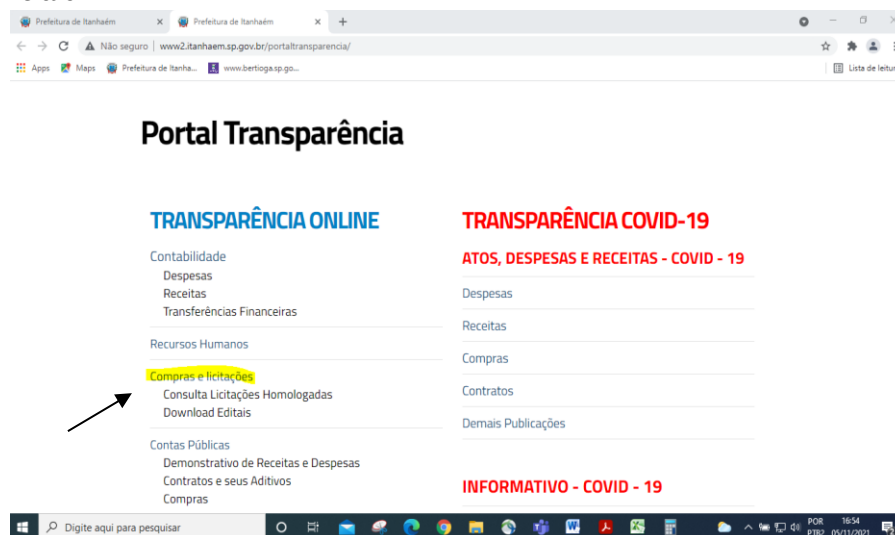
G.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Para acompanhamento do Portal da Transparência⁵ da Prefeitura Municipal de Itanhaém, realizamos consulta em 05/11/2021 e verificamos o seguinte:

- **Dificuldade para baixar Editais de Licitação:** No portal há 2 (duas) indicações para consultar licitações, entretanto, apenas 1 (uma) permite localizar o edital:

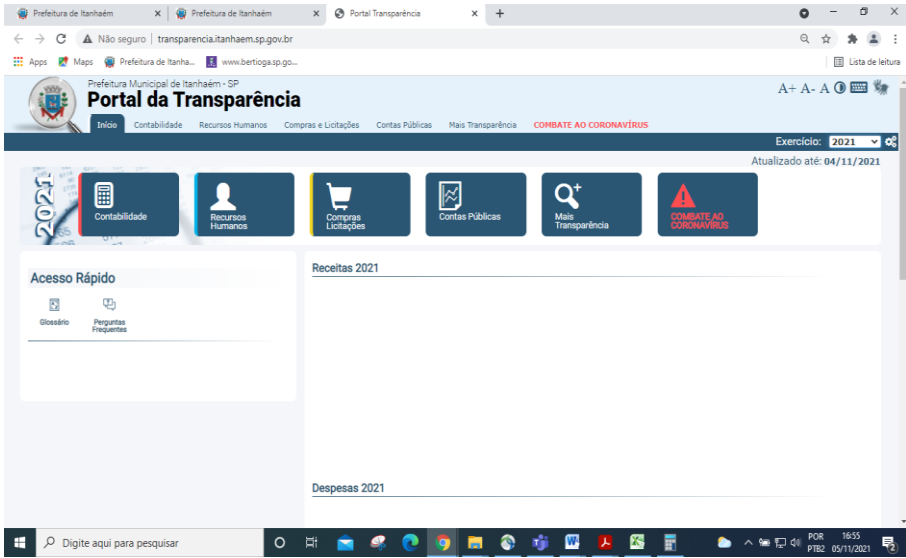
1ª forma: Transparência online – Compras e licitações - mas por esse caminho não se chega ao edital:

Tela 01

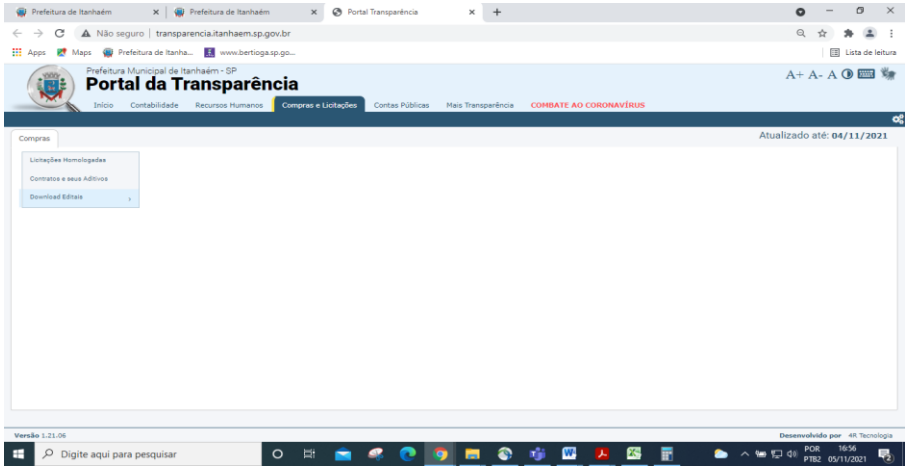


⁵ <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/portalttransparencia/>

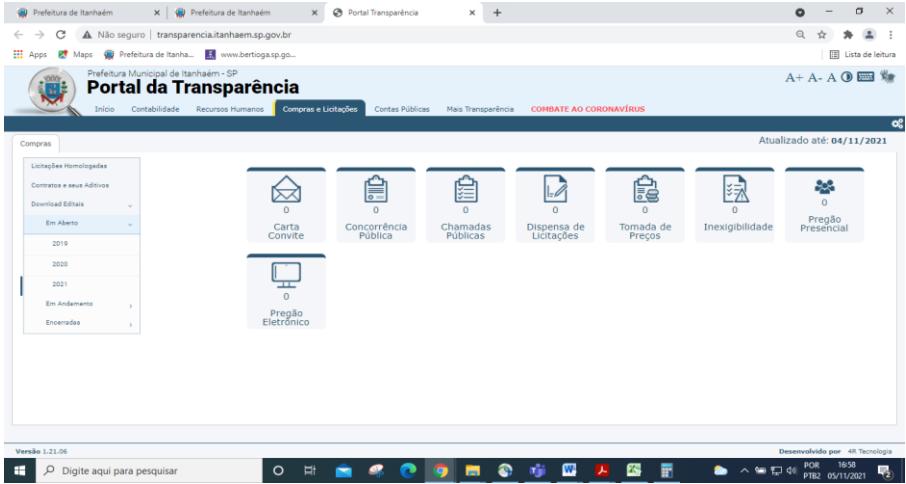
Tela 02



Tela 03

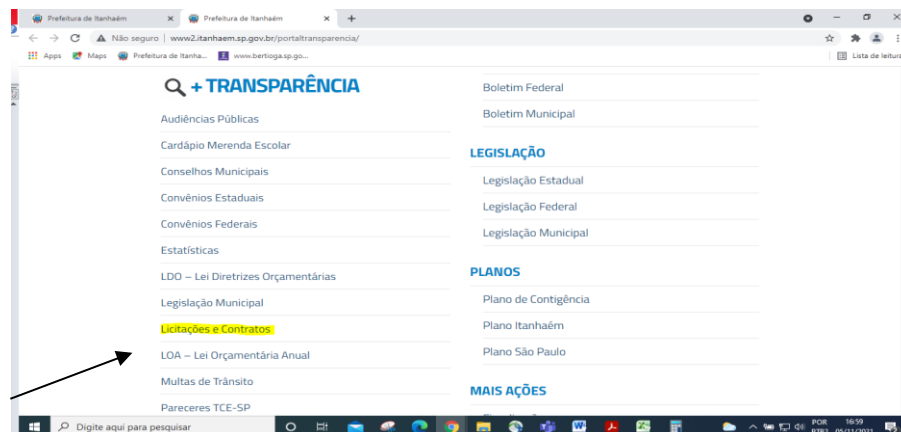


Tela 04

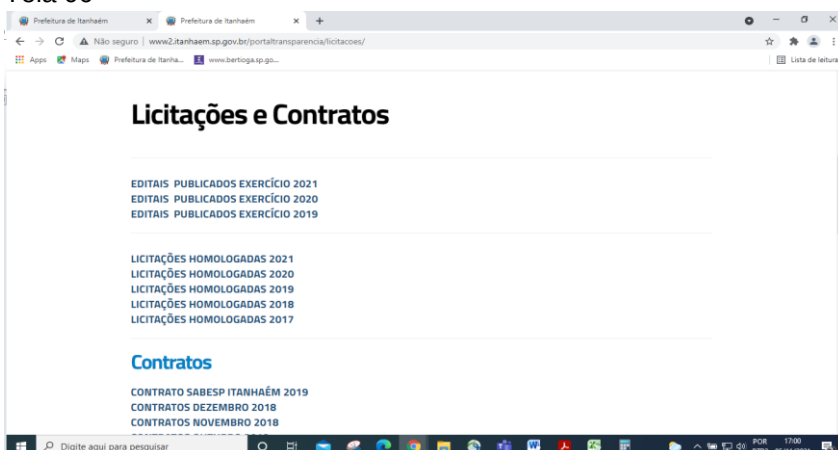


2ª forma: +Transparencia – Licitações e Contratos – necessidade de procurar na lista de itens disponíveis por ordem alfabética e encontrar “Licitações e Contratos”:

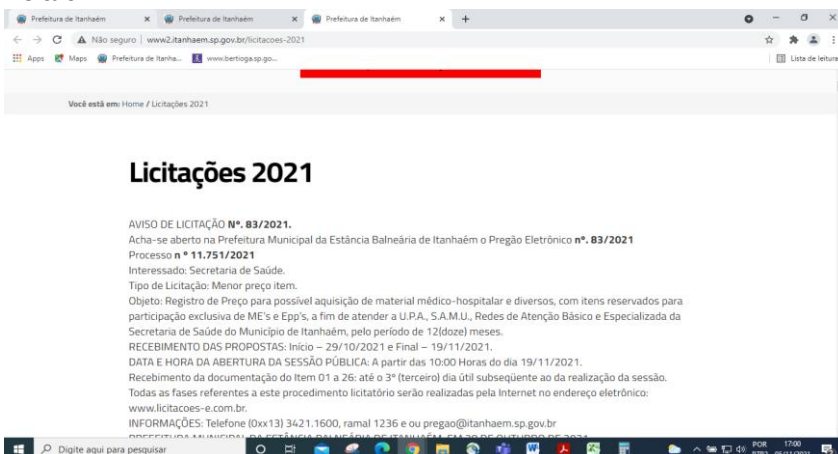
Tela 05



Tela 06

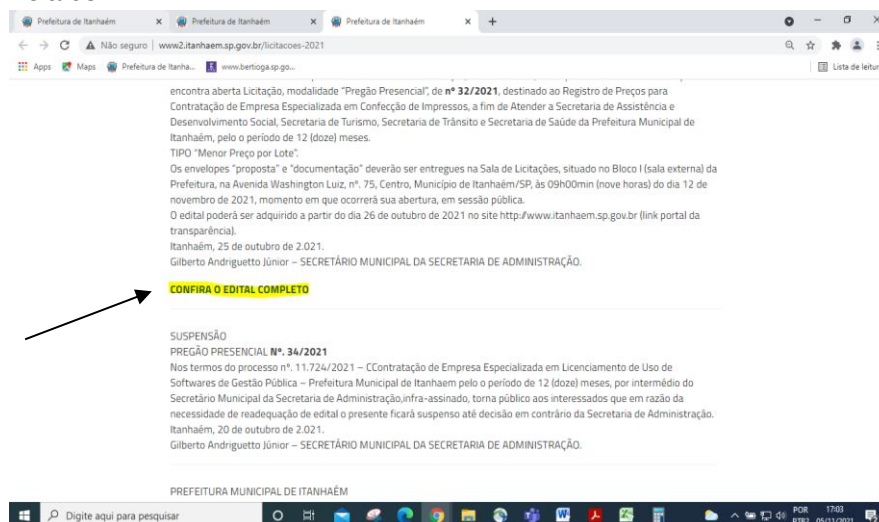


Tela 07

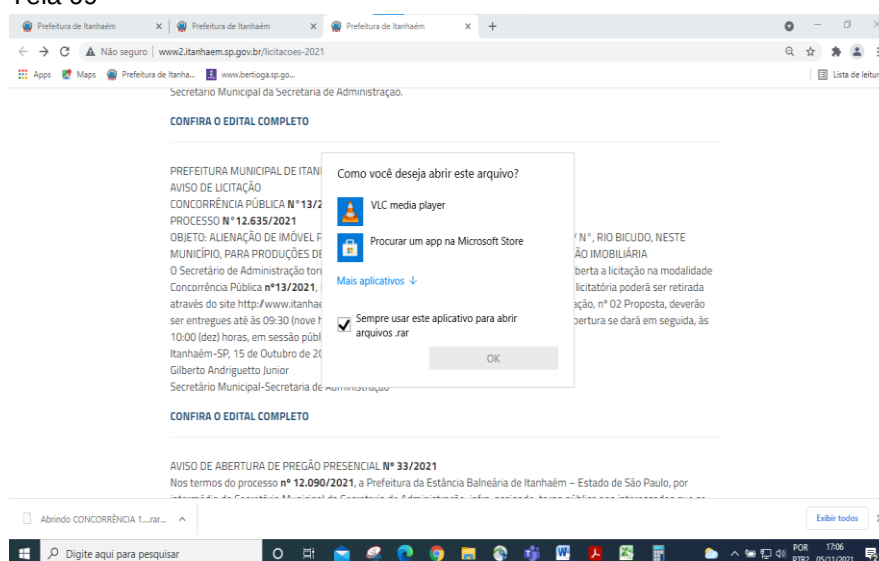


Assim é possível procurar na lista o edital desejado, mas nem sempre está disponível e quando está disponível, está no formato compactado como arquivo **“.rar”** dificultando o “download” por parte do cidadão;

Tela 08



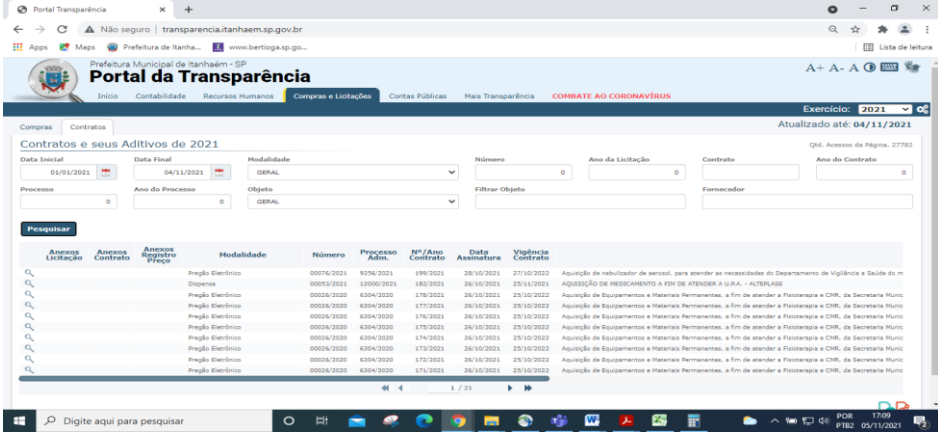
Tela 09



- Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios não são divulgados na Internet;
- Nem todos os contratos estão disponibilizados no Portal: ocorre a mesma dificuldade para se localizar os contratos celebrados: No Portal +Transparencia localizamos contratos de junho/2018 a dezembro/2018 (Tela 06 supra). No Portal da Transparência / Compras e Licitações localizamos os contratos do exercício de 2021, entretanto, não constam os anexos ao

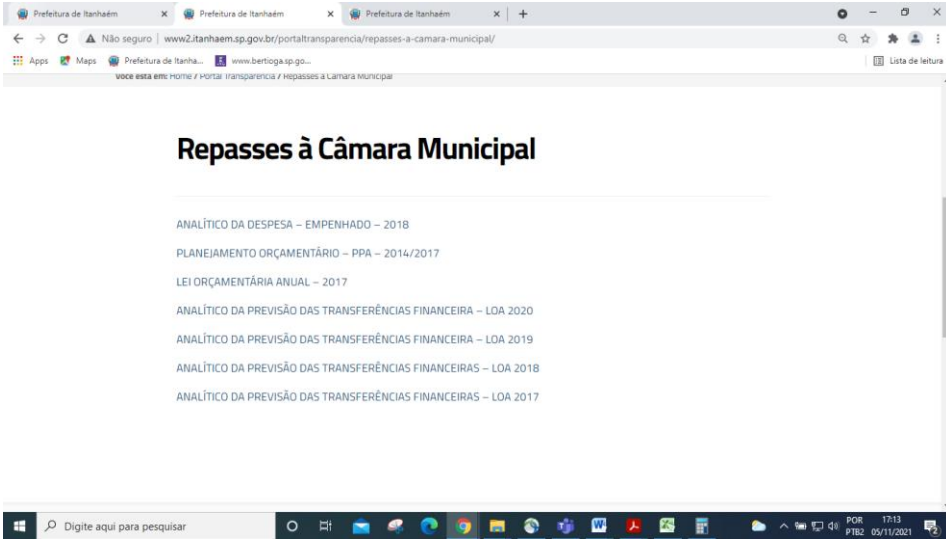
contrato, como Termo de Referência, Cronograma físico-financeiro e projetos (se houver):

Tela 10



- O site divulga a previsão dos repasses à Câmara Municipal dos exercícios anteriores (2017 a 2020), mas não os repasses realizados, nesse caso há necessidade de se proceder “um longo caminho” - selecionar: Transparência online, Contabilidade, depois, Transferências Financeiras, Repasses Transferidos e escolher código – duodécimos e escolher o período;

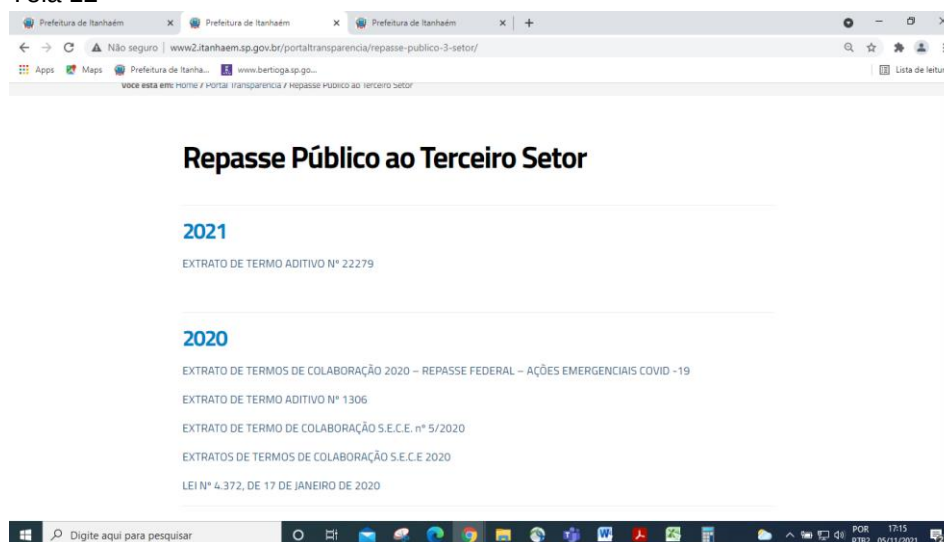
Tela 11



- Repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções ou contribuições são divulgados apenas os extratos dos

ajustes, mas não os repasses efetuados (nesse caso há necessidade de se procurar em despesas);

Tela 12



- As atas de audiências públicas são parcialmente divulgadas na Internet, pois não visualizamos os documentos referentes às reuniões para discussão das metas fiscais do 3º quadrimestres de 2020⁶ e do 1º e 2º quadrimestres de 2021, conforme comentado no acompanhamento do 1º quadrimestre (Evento 16) e imagem abaixo.



- Conforme informado nos Relatórios de Acompanhamento Especial Covid-19 de 2021 (mês de setembro/2021 - TC-001455.989.21-0, Evento 119.7), o Município está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de

⁶ Apesar de constar o link, o documento que consta é apenas a convocação e não a ata da audiência.

transparência municipal, entretanto, as informações estão em **desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020**:

- Os documentos do Portal de Transparência estão armazenados em site de empresa fornecedora privada (domínio “.com.br”)
- As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão detalhadas com os termos de referência ou editais.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

As denúncias / representações / expedientes serão tratados no fechamento do exercício em exame, tendo em vista que, no momento, não concluímos a análise da matéria.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica deste Tribunal.

Por outro lado, constatamos o não atendimento às Instruções deste Tribunal em relação às obrigações a seguir elencadas:

Atrasos na entrega de informações ao Sistema Audesp, consoante o disposto no Calendário de Obrigações dos Jurisdicionados (Comunicado SDG nº 57/2020), em desatendimento ao artigo 55 das Instruções nº 01/2020, conforme comentado no **item B.2..**

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

Não obstante, com base na missão de orientação desta E. Corte de Contas, registramos que em 05/07/2021 o Exmo. Prefeito Municipal recebeu ofício desta Unidade Regional encaminhando as advertências, recomendações e/ou determinações constantes dos pareceres das contas dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, a fim de contribuir com a observância dos ditames legais e constitucionais (Arquivo 32).

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

➤ A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

- Existência de falhas relativas à gestão do planejamento que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente o fato de que as audiências públicas ocorrem em dia e horário que dificulta a participação popular, além da LOA prever a abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação, entre outras;

➤ B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- Verificamos que a Meta de Resultado Primário prevista na LOA atualizada é inferior ao previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, o que pode resultar no descumprimento das Metas Fiscais;
- O Município foi alertado, nos termos do artigo 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, por 03 vezes sobre a incompatibilidade entre a Meta de Resultado Primário prevista na LOA e na LDO, o que pode prejudicar a capacidade de redução do endividamento municipal;

➤ B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

- Inclusão nos gastos de pessoal no valor total de **R\$ 6.259.753,77** com pagamentos de autônomos, equivocadamente classificados no elemento de despesa “3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais”;

➤ B.1.4. ENCARGOS

- Pagamento das parcelas de julho e agosto/2021 de acordo de parcelamento com o RPPS com atraso, o que pode onerar injustificadamente os cofres públicos;

➤ B.1.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS - LC Nº 151/2015, EC Nº 94/2016 E EC Nº 99/2017

- A Prefeitura ainda não regularizou os apontamentos do acompanhamento do 1º quadrimestre sobre a falta de registro contábil dos recursos, informando que está providenciando as regularizações necessárias até o encerramento do exercício de 2021, além do encerramento do convênio com o Banco do Brasil, devendo, para tanto, observar o **Comunicado SDG nº 29/2021**;

➤ **B.2. IEG-M – I-FISCAL**

- Existência de falhas relativas à gestão fiscal que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente o baixo recebimento de Dívida Ativa, a emissão de alertas pelo Sistema AUDESP e o encaminhamento de documentos fora do prazo, ferindo as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

➤ **C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL**

- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no artigo 25, *caput* e § 3º, da Lei Federal nº 14.113/20 (despesas com recursos do FUNDEB menores que 90%);
- O Município foi alertado, nos termos do artigo 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, por 06 vezes sobre o possível descumprimento dos mínimos constitucionais e legais atinentes ao Ensino;

➤ **C.2. IEG-M – I-EDUC**

- Existência de falhas relativas à gestão do ensino que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente a existência de escolas que não são adaptadas e a falta de AVCB na maior parte das unidades de ensino;

➤ **C.2.1. ESTRUTURA E SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES**

- Acessibilidade: 22 (vinte e duas) das 57 (cinquenta e sete) edificações da Educação não possuem acessibilidade, em desacordo com o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15;
- AVCB: Apenas 02 (duas) unidades da Educação possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em desacordo com o Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- Vigilância Sanitária: Nenhuma unidade da Educação possui alvará da Vigilância Sanitária;
- Extintores: Não foi informada a data de validade dos extintores, como solicitado, informando, a Secretaria de Educação, que a documentação para aquisição e recarga está em andamento, restando prejudicada a verificação da validade.

➤ **D.2. IEG-M – I-SAÚDE**

- Existência de falhas relativas à gestão da saúde que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente a falta de AVCB e de alvará da Vigilância Sanitária nas unidades de saúde e a falta de

medicamentos por período superior a 30 dias;

➤ **D.2.1. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES**

- O atual cenário de restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e alguns exames, no Município de Itanhaém, representa **grave afronta ao direito social à saúde**, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, bem como **ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde**, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal;

➤ **E.1. IEG-M – I-AMB**

- Existência de falhas relativas à gestão ambiental que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente o percentual da população atendida com coleta de esgoto: **45,15%**, o Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - **ICTEM do ano de 2020 apresenta valor de 5,01**, abaixo, portanto, de 7,6 (limite considerado aceitável pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e nem todas as regiões do Município serem atendidas pela coleta seletiva, entre outras deficiências;

➤ **F.1. IEG-M – I-CIDADE**

- Existência de falhas relativas à gestão da cidade que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente nem todo calçamento público possuir acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; nem todas as vias públicas pavimentadas estarem devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente), de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, e sem a manutenção adequada.

➤ **G.2. IEG-M – I-GOV TI**

- Existência de falhas relativas à gestão da tecnologia da informação que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente a falta de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente, a não regulamentação da Lei de Acesso à Informação, contrariando artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o fato de que no site da Prefeitura Municipal, nem todos os relatórios permitem a gravação em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações, contrariando o disposto no artigo 8º, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

➤ **G.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

- O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itanhaém apresenta as seguintes falhas:
 - ✓ Dificuldade para baixar Editais de Licitação – são 2 maneiras, mas apenas uma leva aos editais, entretanto, os que estão disponíveis (nem todos estão disponíveis) possuem formato que não é amigável;
 - ✓ Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios não são divulgados na Internet;
 - ✓ Nem todos os contratos estão disponibilizados no Portal;
 - ✓ O site divulga a previsão dos repasses à Câmara Municipal dos exercícios anteriores (2017 a 2020), mas não os repasses realizados, nesse caso há necessidade de se proceder “um longo caminho” - selecionar: Transparência online, Contabilidade, depois, Transferências Financeiras, Repasses Transferidos e escolher código – duodécimos e escolher o período;
 - ✓ Repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções ou contribuições são divulgados apenas os extratos dos ajustes, mas não os repasses efetuados (nesse caso há necessidade de se procurar em despesas);
 - ✓ As atas de audiências públicas são parcialmente divulgadas na Internet;
 - ✓ Conforme informado nos Relatórios de Acompanhamento Especial Covid-19 de 2021 (mês de setembro/2021 - TC-001455.989.21-0, Evento 119.7), o Município está divulgando os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência municipal, entretanto, as informações estão em **desacordo com o Comunicado SDG nº 18/2020**: Os documentos do Portal de Transparência estão armazenados em site de empresa fornecedora privada (domínio “.com.br”) e as despesas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão detalhadas com os termos de referência ou editais;

➤ **H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 01/2020, quanto à remessa de informações ao Sistema Audesp.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20, 10 de novembro de 2021.

Claudio Monteiro Moraes
Agente da Fiscalização

Gustavo José Silveira da Silva
Agente da Fiscalização

PROCESSO: 00007299.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00001455.989.21-0, 00006800.989.21-2
DEPENDENTES(S):

Senhor Diretor Técnico de Divisão - UR-20,

De acordo com a manifestação da fiscalização.

À consideração de Vossa Senhoria.

Santos, 10 de Novembro de 2021.

MARIA RENATA DI RENZO PAULO
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IKFB-5D62-6S9B-4PCC

PROCESSO: 00007299.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00001455.989.21-0, 00006800.989.21-2
DEPENDENTES(S):

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe de que o relatório de nossa inspeção, referente à análise dos dados do 2º quadrimestre de 2021, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-20/Santos, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-ILW0-JQJ5-6LM1-5RUZ

PROCESSO: 00007299.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00001455.989.21-0, 00006800.989.21-2
DEPENDENTES(S):

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Trata-se de processo de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2021 do Órgão em epígrafe, tendo sido objeto de fiscalização interna, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Neste evento está juntado o ofício notificadorio, tornando ciente o responsável de que os autos estão disponíveis no sistema de processo eletrônico desta E. Corte, e de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no DOE, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, estando o pertinente Relatório colacionado no presente evento, bem como providenciada a cientificação eletrônica, faço conclusos os autos a Vossa Excelência.

GDUR-20/Santos, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-ILUR-6M6B-6LVL-5NED

Outubro/2021

Dados municipais
Questionário

**Gestão do
Enfrentamento
da COVID-19**



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-10EZ-J7NM-6BQG-8ER0

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/10/2021:

Resposta: **R\$ 378.679.626,26**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Boletim Oficial, Site Oficial da Prefeitura, Redes Sociais.

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <http://transparencia.itanhaem.sp.gov.br/>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: -

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R\$ 1.018.755,06**

Comentários: Além de R\$ 8.278,97 oriundos do poder judiciário.

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 15.277.483,35
Valor Liquidado: R\$ 14.362.823,38
Valor Pago: R\$ 13.864.220,13

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: Não

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: R\$ 2.000.000,00

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: Em 2021, a Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19.

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19.

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: **-**

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19.

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 162.000,00**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

F. RECURSOS HUMANOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Contratação por prazo determinado, conforme procedimento administrativo nº 14.177/2020.

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.795.328,20**

Comentários: Valor Bruto de Dezembro/2020: R\$ 14.096,86
Valor Bruto de Janeiro/2021: R\$ 67.394,65
Valor Bruto de Fevereiro/2021: R\$ 102.694,76
Valor Bruto de Março/2021: R\$ 107.693,81
Valor Bruto de Abril/2021: R\$ 166.885,59
Valor Bruto de Maio/2021: R\$ 199.370,06
Valor Bruto de Junho/2021: R\$ 208.867,14
Valor Bruto de Julho/2021: R\$ 221.364,77
Valor Bruto de Agosto/2021: R\$ 219.265,56
Valor Bruto de Setembro/2021: R\$ 187.967,74
Valor Bruto de Outubro/2021: R\$ 299.727,26

total valor Bruto: R\$ 1.795.328,20

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento vem através dos seus equipamentos e dos convênios com as Organizações da Sociedade Civil atendendo e acompanhando - de maneira remota ou, se necessário, de maneira presencial (seguindo as normas da vigilância sanitária)- as famílias mais vulneráveis, realizando atendimentos e orientações no que tange a prevenção e enfrentamento ao aumento e intensificação das vulnerabilidades por conta da Pandemia. Também fornecemos EPI, material de higienização/limpeza para que este trabalho possa ser efetivado.

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 486.574,55

Comentários: -

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Não

Comentários: A Secretaria de Assistência elaborou em abril/2020 Plano de Contingência já informado ao Tribunal de Contas, porem NÃO foi elaborado plano de enfrentamento dos efeitos da COVID 19.

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: Não houve paralisação

Comentários: -

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: Sim

Comentários: Plantões por agendamentos presenciais para alunos que optaram pelo ensino remoto e que ainda apresentam dificuldades.
-Oferta de roteiros de aprendizagem online e impressos.
- Plataforma virtual de aprendizagem ([http:// gg. gg/avaeducaita](http://gg.gg/avaeducaita))
-Reforço escolar para pequenos grupos, para alunos com mais dificuldade.

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: Busca Ativa Escolar no combate à evasão escolar.
Plantões por agendamentos presenciais para alunos que optaram pelo ensino remoto e que ainda apresentam dificuldades.
Reforço escolar em horários específicos para os alunos que apresentam dificuldades com o retorno e as dinâmicas de rodízio e revezamento escolar.
-Oferta de roteiros de aprendizagem online e impressos, conforme disponibilidade de escolha dos pais.
- Delivery de atividades (entrega de atividades e blocos quinzenais de sequências didáticas) em locais próximos a residências dos alunos ou nas residências mais distantes.
- Plataforma virtual de aprendizagem ([http:// gg. gg/avaeducaita](http://gg.gg/avaeducaita))
Oferta de cartão merenda para alimentação dos alunos que permanecem no remoto.
- Acompanhamento e validação das atividades remotas dos dias do revezamento por meio de planilha específica do ensino híbrido.

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -Oferta de roteiros de aprendizagem online e impressos, conforme disponibilidade de escolha dos pais.
-Parceria com o Programa Vamos aprender! com a oferta de vídeos por whatsapp para serem encaminhados aos alunos em consonância com a BNCC.
-Acompanhamento dos alunos e professores (escuta Psicopedagógica) e Programa Teia de Valores para as habilidades socioemocionais, conforme ações propostas nos protocolos pedagógicos da SECE, disponível em: Protocolos Pedagógicos da Secretaria de Educação de Itanhaém: https://docs.google.com/document/d/1GvvyqyGANA_3VyFWZtz0Y8V0A5j05EDUqrZ3oJso9zo/edit?usp=sharing

Registros do processo educacional e evidências pedagógicas com as Creches e Pré-escola podem ser encontrados no endereço eletrônico: https://pt-br.padlet.com/formandogente_educacaoinfantil/xsvrosbq23plez6o

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **material impresso**
outros

Comentários: Além da parceria instituída como Programa Vamos Aprender, há plantões de dúvidas por agendamento, blocos semanais de atividades impressas e oferta de livros do Programa PNLD.

20.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Além da parceria instituída com o Programa Vamos Aprender, há plantões de dúvidas por agendamentos, blocos semanais de atividades impressas e oferta de livros do Programa PNLD.**

Comentários: -

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 781.582,46**

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

20.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Protocolos Sanitários da Secretaria de Educação de Itanhaém:
<https://docs.google.com/document/d/1R3DA1005MiewUXQKVc-yFbpTWERXbiLTEKNOeTKqBmk/edit?usp=sharing>

Protocolos Pedagógicos da Secretaria de Educação de Itanhaém:
https://docs.google.com/document/d/1GvvyqyGANA_3VyFWZtz0Y8V0A5j05EDUqrZ3oJso9zo/edit?usp=sharin

Também foi instituída a Portaria D.A. N° 38/21 que nomeia a Comissão de Planejamento, Monitoramento e acompanhamento das ações de retorno às aulas.

Cada Unidade Escolar tem seu protocolo de retorno às aulas, com as regras sanitárias, isolamento e fluxo de entrada e saídas de alunos e familiares, homologados pelo Conselhos

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Escolares.

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: O CME de Itanhaém acompanha as ações de retorno às aulas e oferta das atividades remotas.

Em julho de 2021 o CME expediu Parecer 01/21 referente ao retorno às aulas presenciais, na data de 28 de julho de 2021. Outros documentos foram exarados no ano de 2021, a saber:

DELIBERAÇÃO CME N. 02/2021 - "Estabelece orientações documentais às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Itanhaém, quanto aos instrumentos de consolidação das menções de avaliação de alunos, no período de mudanças nas práticas pedagógicas em função das medidas de proteção da saúde, decorrente do coronavírus (COVID-19)."

PARECER 01/21- Retorno às aulas presenciais em agosto de 2021.

Reunião com a análise das respostas do expediente sobre o retorno às aulas e das atas da Comissão.

20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: No documento "Protocolos Pedagógicos" constam 13 macro-ações que orientam as ações específicas das escolas no enfrentamento dos impactos ocasionados, fruto de discussões com os professores e gestores da rede de ensino.

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Oferta de cartão merenda para os alunos que continuam no ensino remoto.

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Protocolos Sanitários da Secretaria de Educação de Itanhaém:

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

H. EDUCAÇÃO (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

<https://docs.google.com/document/d/1R3DA1005MiewUXQKVc-yFbpTWERXbiLTEKNOeTKqBmk/edit?usp=sharing>

Protocolos Pedagógicos da Secretaria de Educação de Itanhaém:
https://docs.google.com/document/d/1GvvyqyGANA_3VyFWZtz0Y8V0A5j05EDUqrZ3oJso9zo/edit?usp=sharin

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Sim**

Comentários: A realização dos protocolos foi realizada junto às Unidades escolares e no Boletim Oficial de N° 675, de 26 e 27 de abril -ano 18.

20.10.2) Informe a URL:

Resposta: **<http://www2.itanhaem.sp.gov.br/2021/04/26/aulas-presenciais-em-itanhaem-iniciam-com-plano-de-atendimento/>**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 5.398.840,76

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

21.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Monitoramento pela Rede Básica dos quadros de Síndrome Gripal Leve e Moderado em isolamento domiciliar,

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

mantendo o atendimento programático de pré-natal, puericultura e pacientes portadores de condições crônicas de maior risco e vulnerabilidade, assim como fornecimento de medicações;

Testagem da População - Testes rápidos e RT/PCR em tempo oportuno em todos os casos suspeitos de síndrome gripal nas Unidades de Saúde da Família, UPA e Laboratório Municipal;

Aquisição de EPI's para os servidores da linha de frente;

Credenciamento de 05 leitos de suporte ventilatório pulmonar para a Unidade de Pronto Atendimento;

Transferência do Pronto Atendimento em Pediatria para o prédio do CEMI - Centro de Especialidades Médica de Itanhaém - com o objetivo de readequar os fluxos de pessoas na UPA, visando diminuir o contágio por COVID-19;

Vacinação da população contra a COVID-19 conforme calendário vacinal do Estado de São Paulo;

Reorganização dos leitos na Unidade de Pronto Atendimento afim de evitar o fluxo cruzado entre os pacientes que apresentam Síndrome Gripal e os que apresentam sintomas de outras enfermidades;

Contratação/ampliação do R.H. da Saúde para o enfrentamento da COVID-19 através de contrato emergencial por prazo determinado com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 4415/2020;

Implantação de Call Center para realização de agendamento da vacinação contra COVID-19.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: Apesar do Hospital Regional Jorge Rossmann estar situado no município de Itanhaém, o mesmo é de gestão estadual.

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: 25349

Comentários: -

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 658

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 17269

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 7422

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96,67%

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2,30%

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 1,01%

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 6954

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 320

Comentários: -

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 13

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 262

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: Não

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R\$)
(CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Monitor Multiparamétrico**

Comentários: -

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **INSTRAMED / INMAX 12 - 7D**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R\$ 8.479,00**

Comentários: De acordo com o contrato

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador Pulmonar Biovent - Turquia**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **KTK / Ventilador de Resgate MICROTAK**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Viaturas/Ambulancias de Urgencia e Emergencia da SAMU**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: -

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **CANULA NASAL - ADULTO**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **AIR LIQUID BRASIL LTDA**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **25**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: -

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **CONCENTRADOR DE OXIGENIO 120V SEM OPI**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **AIR LIQUID BRASIL LTDA**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **5**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: -

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGÊNIO**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **AIR LIQUID BRASIL LTDA**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **25**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: Concentrador de Oxigênio

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **Concentrador de Oxigênio**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **YUWELL / 8F-SAW**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: -

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **CANULA NASAL - ADULTO**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **YUWELL**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **10**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Estadual**

Comentários: -

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: -

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGÊNIO**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **YUWELL**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **10**

Comentários: -

36.5) Local de destinação:

Resposta: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal nº 178, de 13.1.201?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas até o mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

45) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO de vacinas, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **179331**

Comentários: -

46) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: **Não**

Comentários: Foi prevista e iniciada a vacinação - COVID 19 em domicílio para acamados e domiciliados, porém tais pacientes foram vacinados e inseridos no sistema Vacivida de acordo com seus grupos prioritários pelas faixas etárias, não havendo separação numérica dos grupos em questão (acamados / faixa etária).

47) Informar o número de pessoas cadastradas para vacinação em domicílio:

Resposta: **-**

Comentários: -

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

48.1) Informar como será realizado o acompanhamento:

Resposta: **Orientação para que em caso de sintomas adversos procure atendimento de saúde**

Comentários: -

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

51.1) Informar a quantidade de seringas e/ou agulhas adquiridas:

Resposta: **125000**

Comentários: 20000 AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7
90000 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 01ML
15000 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML

51.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: **R\$ 66.380,00**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

51.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: R\$ 66.380,00

Comentários: -

51.4) Informar o valor pago com a aquisição de seringas e/ou agulhas:

Resposta: R\$ 4.550,00

Comentários: -

51.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: Pregão eletrônico

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

52.1) Relacionar os outros insumos adquiridos:

Resposta: 500 Aventais Impermeável Manga Longa 50g Punho com Elástico
500 Coletores de Material Perfurocortante de 13L
140 Rolos de Algodão Hidrófilo 500g
40 Galões de Álcool Etílico 70° GEL
179.000 Bandagens hipo-alérgica cor bege 2,5 x 2,5cm

Comentários: -

52.2) Informar o valor empenhado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: R\$ 12.220,44

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

52.3) Informar o valor liquidado com a aquisição de outros insumos:

Resposta: R\$ 12.220,44

Comentários: -

52.4) Informar o valor pago com a aquisição de outros insumos:

Resposta: R\$ 1.520,00

Comentários: -

52.5) Qual o procedimento de compra adotado (inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação)?

Resposta: Pregão Eletrônico

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: Sim

Comentários: -

53.1) Informar o quantitativo de profissionais:

Resposta: Médicos: 0
Enfermeiros: 0
Auxiliares de enfermagem: 3
Agentes administrativos: 0
Outros: 1

Comentários: 03 tecnicos de enfermagem e 01 motorista

53.2) Informar o valor empenhado com a contratação de pessoal temporário para fins de vacinação:

Resposta: R\$ 5.909,41

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

53.3) Informar o valor liquidado com a contratação de pessoal temporário para fins de vacinação:

Resposta: R\$ 5.909,41

Comentários: -

53.4) Informar o valor pago com a contratação de pessoal temporário para fins de vacinação:

Resposta: R\$ 5.909,41

Comentários: -

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: Sim

Comentários: -

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: Municipal

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: Não

Comentários: -

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: Sim

Comentários: -

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: Sim

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Outubro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Internet**

Comentários: -

58) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação - VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Fwd: Acompanhamento Covid - Ref.

Roberto Alves Freire <roberto.afreire@itanhaem.sp.gov.br>

Qua, 10/11/2021 15:41

Para: Claudio Monteiro Moraes <cmmoraes@tce.sp.gov.br>

Cc: GESTÃO E CONTROLE <gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br>

Boa tarde, estamos encaminhando a resposta sobre divergência no número de vacinas do questionário acompanhamento Covid-19 enviada pela Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Roberto Alves Freire
Secretaria de Gestão e Controle
Prefeitura Municipal de Itanhaém

----- Mensagem encaminhada -----

De: "GUACIRA NOBREGA BARBI" <guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br>

Para: "roberto afreire" <roberto.afreire@itanhaem.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de novembro de 2021 14:46:36

Assunto: Fwd: Acompanhamento Covid - Ref.

Prezado, boa tarde.

Segue resposta da Vigilância Sanitária quanto a questão do número de vacinas recebidas e publicadas no VacíVida.

Att.

Erick Arantes
Secretaria de Saúde

De: "VigilanciaSanitaria Itanhaem" <visaitanhaem@gmail.com>

Para: "guacira nbarbi" <guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de novembro de 2021 14:20:24

Assunto: Re: Acompanhamento Covid - Ref.

Boa tarde

As vacinas são recebidas de acordo com anúncio da chegada das mesmas junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado - Regional de Santos, as vacinas são computadas conforme emissão das notas de envio e chegada do imunizante no município.

O site do Governo do Estado de São Paulo nem sempre demonstra as doses enviadas de forma fidedigna no mesmo dia, ficando às vezes dias sem atualização, por exemplo, na data de hoje recebemos 2500 doses da vacina da Astrazeneca/Fiocruz e a mesma não foi computada no site da Governo do Estado de São Paulo.

Claudio de Oliveira Camargo

Depto de Vigilância em Saúde

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

https://outlook.office365.com/mail/inboxid/AQAACFmZOEjzBKLTCXZJmDZNCUSYFKULWISYWEZMZFMZBKMgACAKNN%2BE%2BPKItJmY... 1/3

Em qua., 10 de nov. de 2021 às 13:35, GUACIRA NOBREGA BARBI < [<mailto:guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br> | guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br] > escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Roberto Alves Freire" < [<mailto:roberto.afreire@itanhaem.sp.gov.br> | roberto.afreire@itanhaem.sp.gov.br] >
 Para: "saude" < [<mailto:saude@itanhaem.sp.gov.br> | saude@itanhaem.sp.gov.br] >, "guacira nbarbi" < [<mailto:guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br> | guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br] >, "SECRETARIA DE SAÚDE" < [<mailto:erick.sarantes@itanhaem.sp.gov.br> | erick.sarantes@itanhaem.sp.gov.br] >, "IVONE SILVA SANTOS" < [<mailto:ivone.ssantos@itanhaem.sp.gov.br> | ivone.ssantos@itanhaem.sp.gov.br] >
 Cc: "GESTÃO E CONTROLE" < [<mailto:gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br> | gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br] >
 Enviadas: Quarta-feira, 10 de novembro de 2021 13:10:07
 Assunto: Fwd: Acompanhamento Covid - Ref.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "cmmoraes" < [<mailto:cmmoraes@tce.sp.gov.br> | cmmoraes@tce.sp.gov.br] >
 Para: "GESTÃO E CONTROLE" < [<mailto:gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br> | gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br] >
 Cc: "Roberto Alves Freire" < [<mailto:roberto.afreire@itanhaem.sp.gov.br> | roberto.afreire@itanhaem.sp.gov.br] >
 Enviadas: Quarta-feira, 10 de novembro de 2021 12:09:24
 Assunto: Acompanhamento Covid - Ref.

Prezados,

A quantidade informada em resposta a questão O.45 (quantitativo recebido acumulado de vacinas) foi 179.331, mas a quantidade informada pelo Vacivida foi de 178.187.
 Justificar a diferença ou informar o número correto para que possamos alterá-lo no relatório.

Prazo até 10/11/2021.

OBS.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

[Descrição: Descrição: Descrição: cid:image001.png@01CD7AFA.E0CAC450]

Claudio Monteiro Moraes

Agente da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
 com o identificador 320032003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIO MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-IOES-KIWQ-5V7V-5C2C

https://outlook.office365.com/mail/inboxid/AAQKAGFmZGEVZiBRLTQxZXUtdNDZlNC05Yk0LZW53WEZmZmZBKMMAQAKNN%2BE%2BPkItJmY... 3/3

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Processo : TC-001455.989.21-0

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-007299.989.20-2

**Período
examinado** : **Outubro/2021**

Responsável : Tiago Rodrigues Cervantes

CPF nº : 261.170.218-79

Relatoria : Dr. Renato Martins Costa

Instrução : UR-20 / DSF-II

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Efetuamos o acompanhamento diário dos pontos prioritários de controle dos atos e despesas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), pelo órgão jurisdicionado, no período acima identificado.

O trabalho foi planejado consoante o disposto nas Normas expedidas em âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia, assim como nas Notas Técnicas SDG n.ºs 155 e 156, publicadas no D.O.E. de 24/04/2020 e 12/05/2020, respectivamente, tendo sido executado remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

O atendimento à transparência, aspecto de suma importância, também foi objeto de verificação, sendo nesse sentido a determinação da E. Presidência exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14/05/2020.

Colacionamos no arquivo 01 deste evento o questionário **Gestão de Enfrentamento da COVID-19**, preenchido pela Prefeitura em atendimento ao Comunicado SDG nº 06/2021.

Após nossas análises, realizadas com base no princípio da amostragem, registramos que não foram constatadas, nesta oportunidade, ocorrências dignas de nota ou de representatividade - conforme critérios de relevância e materialidade¹ - que ensejassem encaminhamento ao Relator, motivo pelo qual propomos que os autos permaneçam nas dependências da Fiscalização para continuidade dos procedimentos de acompanhamento.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20/Santos, 11 de novembro de 2021.

Claudio Monteiro Moraes
Agente da Fiscalização

¹ Digno de nota que ainda persistem apontamentos relativos à transparência anotados em relatórios anteriores, sendo tais questões de **conhecimento** da Prefeitura (documentos do Portal de Transparência armazenados em site de empresa fornecedora privada, nem todas as licitações outrora realizadas em decorrência da pandemia da Covid-19 estão sendo informadas na área específica Coronavírus e despesas de períodos anteriores ainda não detalhadas com os termos de referência ou editais).

Além disso, verificamos divergência entre o nº de doses informadas pela Prefeitura e o Vacivida (1.144 doses). Segundo a Prefeitura, as vacinas são computadas conforme emissão das notas de envio e chegada do imunizante no Município (Arquivo 02).

Informamos que referidos apontamentos continuarão sob acompanhamento pela Fiscalização, podendo vir a ser objeto de próxima(s) instrução(ões).

PROCESSO: 00001455.989.21-0
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Senhor Diretor Técnico de Divisão - UR-20,

De acordo com a manifestação da fiscalização.

À consideração de Vossa Senhoria.

Santos, 11 de Novembro de 2021.

MARIA RENATA DI RENZO PAULO
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-I0IU-GCDZ-5EJE-547K

PROCESSO:	00001455.989.21-0
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)
INTERESSADO(A):	▪ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF 261.170.218-79)
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

O presente processo foi autuado para fins de Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A matéria foi objeto de acompanhamento diário, com planejamento e execução dos trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, inclusive Questionário Gestão de Enfrentamento da COVID-19, preenchido pela Prefeitura em atendimento ao Comunicado SDG nº 06/2021.

Em face da ausência de falhas dignas de nota ou de representatividade durante o mês de Outubro/2021, consoante instrução da Fiscalização, procedo à devolução dos autos para continuidade do acompanhamento.

GDUR-20/Santos, 11 de novembro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IQ4K-FTA9-5DSB-41N7

PROCESSO:	00007299.989.20-2
INTERESSADOS:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSOS	00001455.989.21-0, 00006800.989.21-2
DEPENDENTES:	

Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem conhecimento do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre (evento 32.33), elaborado pela Unidade Regional de Santos (UR-20), alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

O conteúdo desse despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Ao Cartório.

Publique-se.

A seguir, retorne a UR-20 para prosseguimento da instrução.

GC., 16 de novembro de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

GRM

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J23E-F7XD-5XAH-43UZ

PROCESSO: 00006800.989.21-2

ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS
SANTOS (OAB/SP 131.023)

INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)

ASSUNTO: fiscalizações ordenadas - exercício 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-20

PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-20/Santos, 16 de novembro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J45T-3AVM-50DB-7HQX

IV Fiscalização Ordenada
8 e 9 de novembro - 2021

Unidades Escolares

Retorno Presencial



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 320032003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou
ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J46G-89Y7-5FLI-5JIDY